

CERTIDÃO

(MINUTA DA ATA)

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da Quinta Sessão Ordinária do ano de dois mil e quinze, desta Assembleia Municipal, realizada no dia trinta de novembro, no auditório “Paulo Quintela”, em Bragança, na qual participaram setenta e seis membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações e tomadas de conhecimento.

QUÓRUM - Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos às nove horas e trinta minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE (alínea m) do n.º 1 do artigo 29º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro):

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO/2015

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
13/10	ANMP	Envia a publicação “Carta Europeia de Autonomia Local”.
29/10	CMB	Envia a Proposta de Orçamento Municipal para o ano de 2016.
29/10	Gabinete do Primeiro Ministro	Acusa a receção da moção “Suspensão da Venda do Imóvel da Junta Autónoma de Estradas – Bragança”.
09/11	CMB	Envia o parecer jurídico sobre o assunto “Representantes da AM na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo”

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
23/09	CMB	Envio da proposta da AM (dotações discriminadas em rubricas próprias, para inscrição no Orçamento Municipal.
29/9	António Alberto Morais	Envio da resposta sobre o Parqueamento de Táxis na Cidade de Bragança
07/10	CMB	Envio das senhas de presença e boletins itinerários referentes ao mês de setembro/2015.
07/10	Várias Entidades	Envio da moção sobre “Suspensão da Venda do Imóvel da Junta Autónoma de Estradas em Bragança”
08/10	CMB	Solicitação de parecer jurídico sobre o assunto “ Representantes da AM na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo”
10/11	Bruno Viriato G. C. Veloso	Envio do parecer jurídico sobre o assunto “ Representantes da AM na CPCJ”

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATOS-MEMBROS:

PEDIDOS DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

PSD: Pedro Nogueiro e José Baltasar

PS: Jorge Gomes, António Vieira e Fernando Paula.....

Movimento Sempre Presente: Artur Estevinho, Ana Guedes e Luís Vale.

Presidentes de Junta de Freguesia:

Fernando Francisco G. Rodrigues (Rebordãos) – Fez-se substituir por Adriano Augusto Correia Rodrigues.....

MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:

PSD: Susana Costa e Maria Fátima Prada.....

PS: Pedro Rego, Armindo Lopes e Maria Aurora Correia.

Movimento Sempre Presente: Manuel Diz, Normando Lima e Cristina Afonso.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

-----O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal apresentou as seguintes propostas:.....

I - Proposta de deliberação, em primeiro lugar, dos pontos 4.2.2 e 4.23, dada a urgência da comunicação à Direção Geral dos Impostos.

II - Proposta de alteração do ponto 4.2.4 (agendado para deliberação) para ponto 4.3.12 (para conhecimento).....

-----Não tendo havido discussão, foram as mesmas propostas submetidas a votação, tendo sido aprovadas, por unanimidade dos membros presentes.

Proposta de inclusão, na ordem de trabalhos, de 5 pontos para deliberação e 6 para conhecimento (n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):

Para Deliberação:

4.2.8 – Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;

4.2.9 – Apoio às Freguesias - Junta de Freguesia de Grijó de Parada;

4.2.10 – Projeto de Revisão do Regulamento Municipal de apoios de ação Social Escolar;.....

4.2.11 – Projeto de Regulamento Municipal sobre a Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais no Concelho de Bragança;

4.2.12 – Regime Extraordinário de Regularização de Explorações Pecuária (Reunião de Câmara de 23-11-2015);

Para conhecimento:

4.3.1 c) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do auditório Paulo Quintela – Federação Distrital de Bragança do Partido Socialista;

4.3.4 b) – Proposta de redução de 50% do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal - Escola de Nataç o de Bragança;

ML

Certid o Geral – Quinta Sess o Ordin ria/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

- 4.3.7 b) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Estádio Municipal – Associação de Futebol de Bragança;.....
- 4.3.9 – Proposta de isenção parcial do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal – emissão/renovação do cartão de munícipe;
- 4.3.10 – Proposta de isenção do pagamento de taxas à Associação dos Estudantes Africanos, pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira e Pavilhão da Bancada, para a realização do “xx Encontro de Estudantes Cabo-Verdianos em Portugal”;
- 4.3.11 - Proposta de redução de 50% do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal para a época 2015/2016 - clubes e associações;

----- **Fizeram intervenção** os membros Henrique Ferreira, António Morais, Bruno Veloso e Francisco Pinheiro.

----- **Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, dez abstenções e sessenta e um votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.**

----- **Não houve declarações de voto.**

PONTO 1- ATA: Leitura, discussão e votação da ata da quarta sessão ordinária do ano de 2015, realizada em 30 de setembro

----- **Não tendo havido discussão, foi a mesma submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, duas abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e oito membros presentes.**

----- **Não houve declarações de voto.**

PONTO 2 – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO. Não houve inscrições.....

PONTO 3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

----- **Fizeram intervenção** os membros Isabel Lopes, Francisco Pinheiro, Alberto Pais, António Morais e Henrique Ferreira.

----- **António Morais – Apresentou, por escrito, a seguinte Moção:**.....

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

“Moção

----- Ocorreu em Bragança, nos pretéritos dias do mês em curso, um Congresso subordinado ao tema, ” Vida, Obra e Pensamento de Francisco Manuel Alves”, mais conhecido como o Abade de Baçal.....

----- O referido congresso foi uma prova inquestionável da importância excepcional do Abade no contexto a cultura portuguesa, pese embora o facto de o Abade já ter nascido há 150 anos e ter morrido há 68.....

----- Não fora o Abade uma figura de importância primordial e como teria sido possível interessar numa participação activa no referido congresso o conjunto de académicos/professores das Universidades do Porto, Lisboa e católica? Como seria possível o conjunto de académicos participantes demonstrassem um conhecimento tão profundo e polifacetado da Obra?.....

----- A razão parece-nos fácil de apreender; o Abade não foi importante, o Abade é importante; a sua obra continua a ser uma fonte de conhecimento e um instrumento fundamental para a nossa formação cultural e cívica bem como para a (preservação) nossa condição (identidade) de Bragançanos e Nordestinos.....

----- Nesse sentido, é tempo das entidades com responsabilidades de decisão política ao nível municipal, assumirem as suas responsabilidades, promovendo, valorizando e elevando-o como referência emblemática da nossa identidade.

----- É tempo, nomeadamente, de chamarem a Casa do Abade de Baçal ao seu domínio, recupera-la e a partir dela produzirmos uma afirmação expressiva da nossa história, do nosso património, da nossa cultura e seus valores.....

----- Qualquer investimento financeiro, terá garantidamente um retorno altamente valorizado nos diversos domínios da nossa vida colectiva.....

----- **Assim, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida a 30 de novembro de 2015, delibera:**.....

1 – A criação, imediata, de uma Comissão composta pelo Presidente de Junta da Freguesia de Baçal e por um elemento de cada força política representada nesta Assembleia, com o objectivo de ouvir todas as partes da nossa sociedade civil interessadas e implicadas na dignificação, valorização e promoção da obra do Abade, a partir do elemento da Casa do Abade de Baçal, e com tal elaborar Relatório com Recomendações ao Executivo sobre o seu aproveitamento em prol da defesa do património cultural do nosso Concelho e da nossa Região.....

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Bragança, 30 de Novembro de 2015

a) O Eleito da CDU – António Morais.”

-----Após análise e discussão, foi a mesma submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, oito abstenções e sessenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes.

----- Não houve declarações de voto.

PONTO 4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.....

SESSÃO ORDINÁRIA de 30 de novembro de 2015

- Estado e Vida do Município -

Conforme alínea c) do n.º.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade e da situação financeira do Município, em consonância com os quatro vetores estratégicos de atuação do Executivo Municipal, a seguir apresentados, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 30 de setembro de 2015.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com o cidadão

Finanças do Município

Com reporte ao período de 2 de janeiro a 31 de outubro de 2015, a execução líquida do Orçamento da receita é de 76,9% (i.e. de 30.363.172€), para um Orçamento da despesa paga de 57,35% (i.e. de 22.654.330€).

De um modo global, as Grandes Opções do Plano atingiram até 31 de outubro de 2015 uma execução financeira de 43,34% (i.e. de 6.028.272€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos no montante de 4.116.317€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal no valor de 1.911.955€. As despesas foram orientadas principalmente para as funções sociais e económicas, com um valor de despesa paga de 2.113.927€ e 2.872.916€, respetivamente. O Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução financeira de 37,01% e o Plano de Atividades Municipal, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 68,59%.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

O passivo da autarquia regista em 31 de outubro de 2015 (dados à data) uma dívida a terceiros de médio e longo prazos de 6.623.681€ (uma diminuição de 68.179€, ou seja, de 1,03 pontos percentuais comparativamente a 31 de dezembro de 2014) e uma dívida a terceiros de curto prazo de 2.097.038€ (uma diminuição de 1.718.530€, ou seja, de 81,95 pontos percentuais comparativamente a 31 de dezembro de 2014). Importa salientar que as dívidas a terceiros de médio e longo prazos integram o valor do Fundo de Apoio Municipal (FAM) a pagar entre 2016 e 2021, num total de 1.291.016€, e as dívidas a terceiros de curto prazo integram credores de cauções com uma dívida no valor de 1.307.955€ - a qual evidencia importâncias retidas de e para terceiros (i.e. são fundos alheios à Autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e possíveis de utilização – para restituição das cauções – a qualquer momento).

A evolução global da estrutura das dívidas a terceiros regista em 31 de outubro de 2015 uma diminuição de 1.786,709€, ou seja, 20,49 pontos percentuais, comparativamente a 31 de dezembro de 2014.

De 1 de setembro e 23 de novembro de 2015 foram deliberados, em Reunião de Câmara, apoios financeiros a Freguesias no montante de 374.000€ e apoios financeiros a Associações e outras Instituições sem fins lucrativos no valor de 383.349,44€.

Segundo os dados apresentados no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, relativo ao ano económico de 2014, recentemente publicado pela Ordem dos Contabilistas Certificados, o Município de Bragança destaca-se em cinco importantes indicadores de desempenho económico e financeiro, nomeadamente: “Municípios com melhor índice de dívida total”, “Ranking Global dos 25 melhores municípios de média dimensão”, “Ranking Global dos 5 melhores municípios do Distrito de Bragança”, “Ranking Global dos 5 melhores municípios do Distrito de Bragança, ao nível da eficiência financeira” e “Municípios com Maiores Resultados Económicos (valores absolutos)”.

No primeiro indicador, Bragança surge no grupo dos municípios nacionais com menor índice de dívida total, ocupando a 15.ª posição no universo dos 106 municípios de média dimensão. No período de 2013-2014 reduziu a estrutura da dívida total, em 10,75% (1,12 milhões de euros), o que reflete a boa gestão do Executivo, através da prossecução dos princípios de economia, eficiência e eficácia, assim como o rigor na

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

utilização dos recursos públicos e a preocupação constante pelo equilíbrio das contas municipais.

No ranking dos 25 melhores municípios de média dimensão, ao nível da eficiência global, o Município de Bragança surge na 17.^a posição a nível nacional e na 4.^a posição na Região Norte, sendo assim um dos mais eficientes do país, que utiliza de forma responsável os escassos recursos disponíveis, por forma a criar as bases de competitividade e de suporte a um novo ciclo de gestão municipal, apostado mais nas pessoas, no desenvolvimento sustentável, na promoção económica, no turismo e na economia do conhecimento, por forma a criar riqueza e mais emprego.

Ao nível do Distrito de Bragança é o mais eficiente, quer na eficiência global, quer na eficiência financeira.

Bragança apresenta-se, ainda, como o Município com maiores Resultados Económicos (valores absolutos), ocupando a 28.^o posição no total dos municípios de média dimensão.

Organização Interna

Foram tratados os documentos em suporte de papel, na aplicação informática de atendimento e o registo de faturas na aplicação informática POCAL, num total de 2.732 documentos.

No âmbito da Lei n.º 37/2006, de 09 de agosto, foi emitido um certificado de Registo de Cidadãos da União Europeia, sendo prestado, também, outro tipo de informação, referente a assuntos de legalização.

Serviço de Arquivo

Para além das tarefas normais de incorporação, transferência, pesquisa e requisição de documentação pelas diversas unidades orgânicas da CMB, foi prestado apoio a 10 investigadores externos com disponibilização de informação.

Foi dada continuidade ao processo do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), tendo por objetivo a certificação deste serviço.

No âmbito do futuro Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano prosseguiu-se com os contactos nacionais e europeus (Portugal, França, Alemanha, Holanda, Bélgica, etc.) para aquisição dos conteúdos (imagens e informação).

Continuam a ser estabelecidos contactos com Museus, Bibliotecas, Arquivos, Câmaras Municipais, Universidades, Centro Geográficos e outras instituições de carácter cultural.

Relacionamento com o cidadão/Freguesias

O Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança, nas suas mais diversas vertentes e serviços, apresenta os seguintes atendimentos: Urbanismo (935); Águas e Saneamento (1.010); Ação Social e outros (357); transportes (659); tesouraria (25.214 utentes desde 2 de janeiro).

Foram encaminhados e atendidos 2.961 munícipes, registando uma média diária de 141 atendimentos. O tempo médio de atendimento foi de 04:51 minutos e o tempo médio de espera de 07:17 minutos.

Foram apresentados, no dia 9 de outubro de 2015, em sessão pública realizada na Sala de Atos (Teatro Municipal), os sete projetos vencedores da primeira edição do Orçamento Participativo (OP) Geral e Jovem.

Os cidadãos foram desafiados a participar ativamente na definição das políticas locais para 2016, ajudando o Executivo Municipal a ajustar as suas opções de investimento aos anseios da população, fomentando a promoção de uma cidadania mais ativa e interventiva.

No dia 15 de outubro decorreu, nas instalações do Município, a Auditoria de renovação da certificação de serviços de acordo com o Sistema de Gestão da Qualidade, suportado na ISO 9001:2008, tendo daí resultado a Renovação da Certificação por um período de três anos, sem que se tivesse constatado qualquer, não conformidade, em qualquer dos serviços do município envolvidos neste processo. A implementação do Sistema de Gestão da Qualidade nos Serviços do Município sofreu um forte incremento nos últimos dois anos, passando de 7 serviços/ unidades orgânicas certificados em 2013, para os atuais 15, pretendendo-se com esta evolução incluir no processo os serviços que envolvem contacto direto com os cidadãos, no sentido de lhes garantir um serviço com a qualidade e em tempo útil.

Está em fase de implementação uma nova plataforma inteligente de gestão de ocorrências que permitirá ao munícipe reportar situações, relacionadas por exemplo com inundações, incêndios, buracos na estrada, estragos de equipamentos urbanos ou lixo por recolher. Os alertas podem ser enviados através de formulário que passará a existir no website ou através de telemóvel. Assim que a situação é

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

reportada o sistema informa quem na autarquia é responsável pelas áreas e permite ativar as equipas que vão resolver o problema.

Os presidentes de Juntas e Uniões das Freguesias do concelho de Bragança participaram, no dia 14 de outubro, na sessão de formação sobre “Regularização de Explorações Pecuárias”.

Promovida pelo Município de Bragança, a iniciativa foi dinamizada por técnicos da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

2. Coesão Social

Educação

Foram adquiridos e entregues aos alunos do 1º Ciclo do ensino Básico, posicionados no 1º escalão do abono de família de crianças e jovens, 146 manuais escolares - blocos pedagógicos, compostos por manual certificado e livro de fichas, e 15 manuais de Inglês, constituindo uma 2ª fase de atribuição, dado que após o fecho do processo da 1ª fase deram entrada nos serviços mais candidaturas aos apoios de ação social escolar.

O investimento anual global do Município na área da ação social escolar é superior a 700 mil euros.

Saúde

No âmbito do projeto “Sorrir Branquinho”, promovido pela Unidade de Cuidados na Comunidade do Centro de Saúde de Bragança em parceria com o Município de Bragança, decorreu uma atividade sobre Alimentação Saudável e Higiene Oral, no dia 16 de outubro, para todas as crianças da educação pré-escolar do concelho de Bragança e comunidade educativa, que contou com a presença da escritora Manuela Mota Ribeiro e onde foram entregues os prémios do concurso realizado no último ano letivo para elaboração de uma mascote para o programa de saúde oral, do que saiu vencedora a turma do jardim-de-infância de Rebordãos entre 19 em competição.

Decorreu entre 29 de setembro e 9 de novembro o período de consulta pública do projeto de revisão do Regulamento Municipal de Apoios de Ação Social Escolar.

No mês de outubro os representantes do município nos concelhos gerais dos agrupamentos de escolas participaram numa reunião do conselho geral do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia.

Ação Social e habitação social

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

No período compreendido entre meados do mês de setembro e o início do mês de novembro de 2015, realizaram-se aproximadamente 68 atendimentos sociais em que foram analisados diferentes pedidos de apoio social, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

Cultura

Centro de Arte Contemporânea: As exposições “Incandescência das Sombras”, de André Gomes, e “Cenários e Figurinos”, de Graça Morais, dão vida às salas do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

Nos meses de setembro e outubro foram realizadas 3 visitas guiadas/jogo solicitadas por escolas e instituições e visitaram o espaço 1422 pessoas, sendo 1220 de nacionalidade portuguesa, 92 espanhola e 111 de outras nacionalidades.

Museu Ibérico da Máscara e do Traje: Nos meses de setembro e outubro visitaram o museu 1143 pessoas, sendo 584 de nacionalidade portuguesa, 289 espanhola e 270 de outras nacionalidades.

Neste período foram realizadas 5 visitas guiadas solicitadas por escolas e instituições da cidade e de vários pontos do país.

Está patente, desde 07 de novembro de 2015 a 02 de janeiro de 2016, a exposição “Capas e Casacas de Aliste”, de Carlos Flores Pazos e “Capa de Honras Mirandesa”, de Aureliano António Ribeiro, que mostra duas modalidades de capas mais habituais, a de “Pastor” e a “de Bodas”, na região de Aliste – Espanha, e a capa de honras mirandesa, para além das lacónicas e enigmáticas “casacas”.

Teatro Municipal de Bragança: Nos meses de setembro e outubro realizaram-se 16 espetáculos, com 34 sessões, assistidos por 3466 espectadores. No mês de setembro destaque para as peças de teatro “Parece um Pássaro” e “Nove`s Fora” e para a exposição de cenários da pintora Graça Morais exibindo, pela primeira vez, os oito telões produzidos para a peça Ricardo II, de William Shakespeare, levada à cena no Teatro Nacional D. Maria II, em 1995. No mês de outubro destaque para o Dia Mundial da Música com a homenagem ao compositor Eurico Carrapatoso e o concerto do pianista Filipe Pinto- Ribeiro, as Estações de Carrapatoso, Piazzolla e Tchaikovskis; os concertos de jazz: “El Show Dodó”, “Volco & Gignoli” e “Big Band Junior”; no Teatro as peças: “Memórias Partilhadas”, “Antes de Começar” e “Orlando” e o espetáculo dos “Blind Zero”.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Destaque, ainda, para os eventos locais como o XVII Encontro Internacional de Grupos Corais Cidade de Bragança e um concerto solidário para angariação de fundos para apoio aos refugiados sírios e um Concerto de Jazz e uma exposição “Teatrinhos de Papel”, no Foyer.

Biblioteca Municipal: No período considerado passaram pela Biblioteca Municipal 4967 utilizadores, distribuídos pela secção de adultos e secção infantil, utilizaram o Serviço Internet 469 utilizadores e registaram-se 308 leitores de periódicos.

Paralelamente os serviços técnicos catalogaram 17 monografias e editaram 402 registos (no sentido de uniformizar os registos catalogados com a Biblioteca Nacional) e realizaram 15 eventos de animação e extensão cultural concretizados em horas do conto e oficinas de leitura animada, que envolveram 1646 crianças, jovens, idosos institucionalizados e presos dos estabelecimentos prisionais existentes no concelho.

Destaque, neste período, para a integração no espólio documental de um total de 317 obras literárias adquiridas pelo município que engrandecem e atualizam o acervo disponível para os munícipes.

Durante este período foram alvo de empréstimo 1010 documentos e procedeu-se a inscrição de 43 novos utilizadores.

Biblioteca Adriano Moreira: No período considerado passaram pela Biblioteca Adriano Moreira 330 utilizadores e consultados 128 documentos.

Foi prestado apoio técnico à Academia de Letras de Trás-os-Montes tendo sido catalogadas 22 monografias do seu fundo documental.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira: Exposições: Desde o dia 02 de outubro que está patente, nas salas de exposição, a exposição de fotografia “Arquiteturas Populares – Memórias do Tempo e do Património Construído”, de António Menéres, numa organização do Município de Bragança e da Associação PALOMBAR e contando com a colaboração do Museu Nacional Soares dos Reis.

Centro de Fotografia Georges Dussaud: No espaço do Centro de Fotografia Georges Dussaud tem estado patente a exposição “Portugal”, inaugurada no dia 26 de junho.

Visitaram este espaço, nos meses de setembro e outubro, 821 pessoas, sendo 481 de nacionalidade portuguesa, 235 espanhola e 105 de outras nacionalidades.

Outras atividades: As Festas dos Rapazes do Concelho de Bragança estão agora representadas no recém-inaugurado “Museo Galego do Entroido”, em Xinzo do Limia,

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

através da exposição de um fato de careto de Baçal, Aveleda e Varge oferecido pelo Município de Bragança. No ato de inauguração do museu, que decorreu no passado dia 23 de outubro, esteve presente uma representação do Município de Bragança e da Academia Ibérica da Máscara.

Desporto e Juventude

Durante os meses de setembro, outubro e novembro decorreu o projeto Bragança Saudável, Bragança Solidária, com a realização de sete caminhadas, num total aproximado de 95 km, na cidade e nas Freguesias de Baçal, Donai, Parâmio, Babe, Mós, Salsas e Zoio, com um total de 450 participantes.

O projeto Desporto Sénior no Meio Rural, que visa abraçar todos os munícipes com mais de 65 anos, está a decorrer na Freguesia de Grijó de Parada com uma média de 15 participantes e na União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão com uma média de 35 participantes, na Freguesia de Paço de Rio Frio com uma média de 35 participantes, na Freguesia de Salsas com 25 participantes, na Freguesia de Gimonde com uma média de 15 participantes e na Freguesia de Babe com uma média de 10 participantes.

Ambiente e sustentabilidade

No setor de águas, foram executados os seguintes trabalhos: novos contratos (25); Mudanças de nome (353); Substituição de contadores (58); Reparações de ruturas (64); reparações em edifícios (8).

As obras de construção da Barragem de Veiguiñas estão concluídas (Já está em fase enchimento, sendo que a sua reserva ascende a um terço da sua capacidade).

Procedeu-se à adjudicação da empreitada para instalação de uma conduta adutora desde as Quintas do Reconco até ao reservatório de Vale de Lamas, pelo valor de 95.252,60€ + IVA.

No período em análise foram realizados 39 trabalhos de desobstrução e a limpeza de 47 fossas.

Em execução o projeto da rede de saneamento básico na rua dos Atalhos, em Gimonde, assim como o emissário e instalação da estação de tratamento na localidade de São Pedro de Serracenos.

Meio ambiente - Espaços Verdes

No decurso dos últimos dois meses foram realizadas atividades manutenção dos espaços verdes, que contribuirão para a melhoria da imagem de Bragança

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Energia

O investimento na sustentabilidade e na eficiência energética continua a ser uma das grandes apostas do Executivo Municipal, no sentido de tornar Bragança um território mais sustentável e amigo do ambiente.

Neste âmbito, nas últimas semanas, foram instaladas 1.131 luminárias led na área urbana (que substituíram as antigas, menos eficazes e cujos consumos eram mais elevados).

Uma medida que representou um investimento, por parte do Município de Bragança, na ordem dos 410 mil euros, cofinanciado pelo Programa Operacional Temático Valorização do Território em 85 por cento e que permitirá uma poupança anual superior a 61 mil euros.

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

Agricultura, pecuária e caça

De 29 de outubro a 1 de novembro decorreu mais uma edição do certame Norçaça, Norpesca e Norcastanha - 14.^a Feira Internacional do Norte.

Gastronomia, criatividade, animação, produtos regionais e o melhor da caça, pesca e castanha fizeram as delícias dos mais de 20 mil visitantes que passaram pela feira.

A principal novidade ficou por conta da comunidade de estudantes estrangeiros do Instituto Politécnico de Bragança que, ao longo dos quatro dias, confeccionaram pratos típicos dos nove países representados.

À entrada do espaço, as boas vindas eram dadas pelas perfeitas e divertidas abóboras, esculpidas pelas mãos de Pedro Rodrigues e que atraíram pequenos e graúdos.

120 expositores, oriundos de Portugal e Espanha, seminários, fóruns e espaços dedicados à formação, concursos e muito mais fizeram parte do programa da Norçaça, Norpesca e Norcastanha 2015.

Esta é mais uma iniciativa que visa promover os produtos regionais e a boa gastronomia bragançana, bem como dinamizar a economia local.

Foi realizada a segunda reunião com os produtores de fumeiro do concelho, a qual teve o objetivo de avaliar o impacto económico sofrido pelo setor com as recentes notícias sobre os casos de botulismo e o estudo da OMS, tendo ainda sido discutido o formato e atividades a desenvolver no Festival do Butelo e das Casulas.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Foi realizada a segunda reunião com os operadores do mercado municipal de Bragança, a qual teve o objetivo de avaliar o impacto económico das várias medidas tomadas pelo Município de Bragança no presente ano, nomeadamente na realização da feira municipal à sexta-feira, a mudança do local da feira e a redução em 15% da taxa de ocupação mensal das lojas e módulos. Os operadores reconheceram que as medidas tomadas foram benéficas para a atividade e que se reflete no negócio de cada um. Foram ainda discutidas algumas atividades a realizar no próximo ano.

O Matadouro Municipal de Bragança tem registado um incremento significativo no número de abates e procura por parte de produtores e comerciantes, reflexo da qualidade do serviço prestado, eficiência da infraestrutura e condições de entrega das carcaças.

O número total de abates realizados no Matadouro Municipal até 31 de outubro de 2015, quando comparado com período homólogo, registou um incremento percentual de 17,46% e em termos absolutos cerca de 900 abates a mais do que em igual período de 2014.

Promoção económica e turismo

No dia 3 de novembro de 2015, pelas 10h00, na sala de formação do Município de Bragança, teve lugar o ato público de sorteio para a concessão, pelo período de 5 anos, de 7 lugares de venda no espaço da feira municipal de Bragança, tendo sido atribuídos todos os lugares a sorteio.

Foram inaugurados, a 23 de outubro, pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, Prof.º Emídio Gomes, o novo Recinto da Feira de Bragança e o edifício da Porta da Rota da Terra Fria Transmontana (junto ao Mercado Municipal de Bragança),

Os dois projetos, que representaram um investimento na ordem de 1,6 milhões de euros, resultaram de obras de adaptação no local ocupado, em tempos, pelo Batalhão de Caçadores nº 3.

No âmbito da estratégia de marketing territorial, procedeu-se à produção de um novo filme promocional de Bragança, amplamente divulgado nas redes sociais (com um alcance superior a 200 mil pessoas), que passará a ser visionado nos voos da Aerovip entre o Funchal e Porto Santo.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Por outro lado foram instalados 10 novos mupis, com iluminação através de sistema solar, mais modernos e atrativos, com o objetivo de divulgar as iniciativas municipais e outras.

De 1 de dezembro a 6 de janeiro de 2016, Bragança volta a ser a terra da magia, das histórias encantadas e dos sonhos. Bragança volta a ser verdadeira “Terra Natal e de Sonhos”.

Mais atividades e mais animação, destinadas tanto a pequenos, como a graúdos, fazem parte de um programa preparado ao pormenor com uma intenção: fazer de Bragança um destino obrigatório para todos aqueles que gostam do Natal e das tradições natalícias.

Este ano, a grande novidade, será a construção da maior Árvore de Natal Humana Iluminada, no dia 9 de dezembro, pelas 20h00, na Praça do Município (junto dos edifícios-Sede da Câmara Municipal), com o objetivo de ser registada no Guinness Book (Guinness World Record).

“Bragança, Terra Natal e de Sonhos” continua a contar com a Pista de Gelo (a grande atração no ano passado), sendo que, este ano, terá uma maior dimensão, podendo ser utilizada durante 20 minutos por, apenas, 1 euro, sendo que as receitas de bilheteira da Pista de Gelo reverterão, integralmente, para as Associações de Bombeiros Voluntários de Bragança e de Izeda.

Nesse espaço (Praça Camões) será instalada a Casa do Pai Natal, com animação permanente, um comboio de Natal infantil e uma árvore de Natal com 15 metros de altura.

E porque estamos numa época especial, Bragança, Terra Natal e de Sonhos continua a privilegiar a vertente social.

Assim, uma parte do montante angariado com a venda de bilhetes para o concerto do AGIR (a 9 de dezembro), promovido pela Associação Académica do IPB, em parceria com as Associações de Estudantes do IPB e das Associações dos Agrupamentos de Escolas de Bragança, será entregue a uma instituição de solidariedade social.

O evento “Bragança, Terra Natal e de Sonhos” foi apresentado à comunicação social, no dia 19 de novembro, em Bragança e, a 20 de novembro, em Zamora (Espanha), na sede da Fundação Rei Afonso Henriques.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Este projeto é implementado pelo Município de Bragança, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, ACISB - Associação Comercial, Indústria e Serviços de Bragança, NERBA – Associação Empresarial do Distrito de Bragança e Unidade Pastoral Nossa Senhora das Graças, contando com o apoio da Polícia de Segurança Pública, Bombeiros Voluntários de Bragança, Bombeiros Voluntários de Izeda, Fundação Rei Afonso Henriques, Centro Ciência Viva, Escolas e Agrupamentos de Escolas de Bragança, Fundação “os Nossos Livros” - Conservatório de Música e Dança de Bragança, Associação Coral Brigantino N. Sra. das Graças, Associação Académica do IPB, Associações de Estudantes do IPB, Associações de Estudantes dos Agrupamentos de Escolas, Associação dos Amigos do Campo Redondo, Associação Team Giant, Velo Clube de Bragança, Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança, Escola de Futsal Arnaldo Pereira, José Santana e Cristiana Morais.

Durante o período de 1 de setembro a 31 de outubro, foram atendidos no Posto Municipal de Turismo um total de 3.860 turistas.

Mobilidade

Nos meses de janeiro a outubro de 2015, verificaram-se 1802 movimentos de aeronaves (mais 455 movimentos que no mesmo período de 2014).

Prevê-se o início da carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão, logo que seja emitido o visto pelo Tribunal de Contas. Foram aprovados pela ANAC, os Planos de segurança e de emergência do Aeródromo de Bragança para as condições de operação da futura carreira de serviço público.

Encontra-se em execução trabalhos diversos de pavimentação de passeios na cidade, em colaboração com a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

4. Reabilitação Urbana

Obras

Neste período foram abertos quatro concursos no valor de 590.437,90€ + IVA, destacando-se: Memorial e Centro de Documentação Bragança Sefardita; Promoção da Segurança e Redução da Sinistralidade na Rotunda da Flor da Ponte; Trabalhos complementares no Centro Interpretativo da Cerâmica em Pinela; Recuperação de Imóveis no Centro Histórico para alojamento social de famílias jovens (Rua Combatentes da Grande Guerra n.º 168).

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Foram adjudicadas as seguintes obras, no montante global de 269.050,24€+IVA: Trabalhos Complementares do Centro Interpretativo da Cerâmica (5.898,98€+IVA); Manutenção de Infraestruturas Aeroportuárias (39.445,00 + IVA); Promoção da Segurança e Redução de Sinistralidade na Rotunda da Flor da Ponte (142.643,32 + IVA); Remodelação e Conservação das Instalações Municipais – Recuperação de um edifício no Bairro da Estação – 2.ª fase (81.062,84+ IVA).

Urbanismo

Neste período de 18 de setembro a 9 de novembro de 2015, foram apresentados 22 novos pedidos de licenciamento de obras particulares, 1 comunicação prévia, 1 pedido de informação prévia, e 14 pedidos de licenciamento de muros. Realça-se que do conjunto das operações sujeitas a licenciamento e a comunicações prévia, 60% destas ações reportaram-se ao espaço rural, sendo que 97,00% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos. Foram emitidos 23 alvarás de licença de construção (+8 que em igual período de 2014) e 26 alvarás de utilização (+6 que em igual período de 2014).

Do conjunto das ações no âmbito da competência desta unidade orgânica, correspondeu a 968 pedidos, face aos 397 pedidos registados em igual período de 2014.

Outras informações:

- No dia 17 de outubro, por ocasião da abertura do novo ano escutista, realizou-se em Bragança o encontro de escuteiros do Distrito de Bragança.

Organizado pelo Agrupamento XVIII do Corpo Nacional de Escutas, de Bragança, estiveram sete agrupamentos, que, após a concentração, participaram numa Eucaristia na Igreja de São Francisco, patrono do ano escutista.

- Representantes do Banco Europeu de Investimento, da Agência para o Desenvolvimento e Coesão e da Comissão Diretiva do NORTE 2020 visitaram as instalações do Município de Bragança, no dia 20 de outubro. No âmbito de uma missão de monitorização dos fundos da União Europeia do quadro 2007/2013, com o objetivo de acompanhar a implementação de projetos que beneficiaram do Empréstimo-Quadro, a comitiva visitou um conjunto de infraestruturas vistas como boas práticas da aplicação das verbas comunitárias, concedidas através do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 (ON.2 – O Novo Norte), como seja o

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

edifício do Balcão Único de Atendimento - projeto EcoPolis - Centro de Referência em Construção”, sito no Forte São João de Deus, inaugurado em agosto de 2013. No âmbito dessa visita foi apresentada a estratégia integrada do Município de tornar Bragança uma Ecocidade e uma Smart City, mais saudável, sustentável, participativa, inovadora e com cidadãos mais felizes.

- No dia 25 de outubro, a brigantina Bruna Lopes, com apenas 12 anos de idade, sagrou-se campeã nacional de velocidade, na categoria 85 cc, alcançando o feito de ser a primeira mulher a vencer um campeonato de velocidade na história do motociclismo português.

No mesmo dia Flávio Gomes e Rui Miguel, naturais de Bragança, sagraram-se, em Rebordosa/Paredes, bicampeões nacionais de Trial 4x4.

- Por ocasião da comemoração dos 150 anos do nascimento de Abade de Baçal e dos 100 anos da criação do respetivo Museu, centenas de cidadãos marcaram presença nos vários momentos que integraram o programa de “Vida, Obra e Pensamento de Francisco Manuel Alves, Abade de Baçal”, que tiveram lugar nos dias 13 e 14 de novembro.

- No dia 17 de novembro decorreu a cerimónia de tomada de posse do novo comandante do Comando Territorial da GNR de Bragança. O Comando é, assim, assumido pelo Coronel de Infantaria, Amílcar da Cruz Ribeiro, natural de Chaves, que substitui o Tenente-Coronel Sá Pires, após quatro anos à frente do Comando Territorial da GNR de Bragança.

Município de Bragança, 23 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal
Hernâni Dinis Venâncio Dias”

----- **Solicitaram esclarecimentos** os membros António Malhão, António Morais, Francisco Pinheiro, Bruno Veloso, Luís Fernandes e Francisco Marcos.....

----- **Fizeram intervenção** os membros Júlio Carvalho, Francisco Pinheiro, Francisco Marcos e Bruno Veloso.

PONTO 4.2 - DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.2.1 – Documentos Previsionais para o ano de 2016 – Grande Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal e respetivos Anexos.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de novembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2016 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO, MAPA DE PESSOAL E RESPETIVOS ANEXOS

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2016.

O referido documento integra em anexo, e para aprovação, o Mapa de Pessoal para o Ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 28.º do anexo a que se refere o artigo.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; a Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e para os efeitos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; e a Autorização Genérica com limites à concessão de isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos, nos termos do previsto no n.º 2 e n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam submetidos para aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenção do Sr. Presidente

“As pessoas no centro da nossa atuação. Este continuará a ser o nosso

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

lema, porque entendemos que só as pessoas têm a capacidade de criar, inovar e, por isso, permitir que um território se torne inteligente, capaz de alcançar “vantagens competitivas”, num mundo cada vez mais global e competitivo.

Assim, continuaremos a trabalhar com visão e planeamento estratégico, em diálogo e proximidade, trilhando um caminho pautado pelo bom governo na utilização dos escassos recursos que são de todos, prosseguindo os princípios do rigor, disciplina, sentido de responsabilidade e transparência na gestão, tendo sempre como objetivo primeiro a “prosecução dos interesses próprios das populações”, conforme descrito no art.º 235, alínea 2, da Constituição da República Portuguesa.

Só com o contributo de todos, alinhados numa estratégia bem definida e num planeamento exigente, chegaremos mais longe.

O envolvimento de todos é, assim, fundamental para a construção de um território melhor, porque micro contributos ajudam a construir macro conquistas.

O presente plano é o instrumento orientador dessa estratégia a prosseguir no biénio 2016-2017, assente em quatro pilares (gestão, organização interna e relacionamento com os cidadãos; coesão social; desenvolvimento económico e competitividade; reabilitação urbana).

No primeiro pilar será privilegiada uma governação inteligente, promovendo a participação nas tomadas de decisão e a utilização responsável dos escassos recursos financeiros disponíveis, por forma a criar as bases de competitividade e de suporte a um novo ciclo de gestão municipal, apostado mais nas pessoas, no desenvolvimento sustentável, na promoção económica, no turismo e na economia do conhecimento.

Os colaboradores, o ativo mais valioso desta instituição, assumem um papel fundamental na estratégia definida, pelo que terão sempre uma atenção especial.

Elevar o sentimento de pertença continuará a ser um desiderato a consolidar, pois acreditamos na tenacidade e na capacidade empreendedora dos brigantinos.

No que concerne à coesão social, prosseguimos a construção de um concelho amigo das famílias, mais inclusivo, solidário e com iguais oportunidades, promovendo uma vida inteligente, através da criação de melhores condições para todos.

Ambicionamos uma sociedade mais justa, com pessoas inteligentes, que

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

estimulem a criatividade e se envolvam ativamente na participação da vida pública.

No pilar “desenvolvimento económico e competitividade” será privilegiada uma economia mais inteligente, que estimule o empreendedorismo, a inovação, a produtividade e a interconetividade local e regional, promovendo os recursos naturais, a proteção ambiental, a gestão de recursos sustentáveis e o planeamento urbano “verde”.

Neste vetor a mobilidade inteligente é fundamental para melhorar a acessibilidade local e a competitividade.

Por último, a reabilitação urbana é uma aposta deste Executivo, objetivo que norteou a criação de três Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) definidas para Bragança: Centro Histórico, S. João de Deus e Cantarias.

Ao intervir de forma integrada nas três ARU, pretende-se contribuir para afirmar Bragança como centro polarizador de escala regional, com a concretização de obras que “devolverão” o centro histórico à cidade e o tornem o ponto número um de fruição por parte da população.

Paralelamente, ao nível interno, pretende-se consolidar a coesão de toda a Cidade, fazendo com que o Centro Histórico se volte a afirmar como elemento central do sistema urbano policêntrico que Bragança apresenta hoje em dia, com capacidade para atrair vivências urbanas qualificadas num espaço de elevado valor patrimonial e ambiental, atraindo novas atividades produtoras de emprego e residentes.

A Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal apresentado, com um montante de 36.249.000€, refletem essa vontade, apesar de como se percebe pelos números, sempre muito dependentes das transferências financeiras do estado.

Com o contributo de todos, Bragança tornar-se-á numa Smart Region, sustentável e amiga do ambiente, oferecendo melhor qualidade de vida, onde todos se sentirão ainda mais felizes e orgulhosos. Assim será.”

O Sr. Presidente apresentou sumariamente os documentos previsionais, tecendo algumas considerações, nomeadamente sobre o montante do Orçamento Municipal, e sobre os Projetos em curso.”

Seguidamente o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores que se

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

pronunciassem sobre os documentos previsionais para o ano de 2015

Intervenção do Sr. Vereador, Octávio Fernandes

O Sr. Vereador apresentou as seguintes considerações sobre as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2016:

“Ponto 2.4 – Análise dos fatores críticos de sucesso

“A Nossa Visão”:

§ único - Entendemos que nesta sociedade de consumismo exacerbado em que os meios técnicos de fácil acesso absorvem a vida social do cidadão, cabe, a quem tem o poder da decisão, criar e potenciar as condições para uma vida social mais participativa e, por conseguinte, mais humanizada, colocando efetivamente as *peessoas no centro de toda a atenção*.

Este ponto reflete essa preocupação, por isso louvo e desejo que o esforço do executivo, nesta delicada matéria venha, ainda que a médio prazo, a produzir os efeitos almejados.

Estrutura e Gestão

“metas”:

2.º § - O pretendido posicionamento, é honroso e digno de louvor.

4.º § - Dado o isolamento geográfico de que ainda continuamos a enfermar e que, de alguma forma, pode condicionar vivências sociais e mesmo profissionais, a implementação do previsto *plano de desenvolvimento pessoal*, merece-me uma nota de aprovação e apreço.

“meta”:

1.º § - O turismo poderá ser uma das componentes de maior peso na alavancagem da economia da região. Requer uma forte aposta na valorização dos nossos recursos naturais, mas sem esquecer que o mais importante, nesta matéria, são as pessoas.

Reabilitação Urbana:

Face à notória dispersão social da cidade, começa a sentir-se a necessidade de equacionar a criação, por via de construção nova ou adaptação adequada, de um **“Centro Vivo de Artes, Informação e Lazer”**. Tratar-se-á de um polo potenciador de forte envolvimento da população (de todas as idades), com uma dinâmica própria,

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

diferente, potenciadora de bons e salutareos momentos de socialização, cultura, troca de experiência e conhecimento, de informação a vários níveis e de divulgação e formação específica, entre muitos outros. Nesta matéria, se o Dig^o. Conselho Executivo vier a tomar decisão e, se assim o entender, contará com a minha melhor, embora modesta, colaboração.

Ponto 7.1 – Gestão, organização Interna e relacionamento com o cidadão

O envolvimento e a participação dos cidadãos em ações de natureza não política, reveste capital importância para o progresso económico e equilíbrio social do município.

O contido nos cinco parágrafos desta página reflete essa preocupação e vontade, merecendo, por conseguinte, a minha apreciação e louvor.

Ponto 7.2.5 – Saúde

Pág. 54 - Relativamente à manutenção do Helicóptero, na região, bem como tudo o que respeita a melhoramentos na área da saúde, conforme o enumerado neste parágrafo, só posso desejar que sejam atingidas todas as metas e manifestar a inteira disponibilidade de colaboração em quaisquer ações onde a participação seja necessária.

Ponto 7.2.6 – Ação Social

Pág. 55 – 5^o §: Por observação direta de situações menos agradáveis quer em estética quer em funcionalidade, acrescentaria o seguinte, a este parágrafo:

-“Com maior rigor quanto à supervisão técnica dos serviços competentes da Câmara Municipal”.

Ponto 7.2.8 – Ambiente e sustentabilidade

Pág. 58 – Meio ambiente – 1^o §: Sem fundamentalismos, louvo toda a iniciativa que vise minorar o impacto ambiental negativo decorrente quer da ação humana quer de fenómenos naturais. Pela importância do previsto neste parágrafo, acrescentaria:

- “Com campanhas periódicas de sensibilização”.

Pág. 60 – Atividade Sanitária e Veterinária Municipal

2.^o §: A circulação livre (não raras vezes) de cães por toda a cidade e espaços limítrofes, para além de por em perigo a integridade física e condicionar a liberdade

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

de circulação das pessoas dá, especialmente perante quem nos visita, uma nota muito negativa, quase a roçar a ideia do medievalismo ou terceiro-mundismo, que convém resolver com eficácia e, meios apropriados.

Este facto que para uns poderá parecer um pequeno pormenor, na ótica de outros, especialmente turistas, pode influenciar negativamente a sua opinião quanto ao nível de qualidade de vida já atingido, que a edilidade se esforça por manter e elevar.

Não sejam uns poucos a porem inconsciente e gratuitamente em causa o trabalho de muitos e a vontade de todos.

Ponto 7.2.9 – Cultura

Ponto 7.2.10 – Desporto e Juventude - Desporto Saúde e bem-estar

Em termos de Cultura, Desporto, Juventude, Saúde e bem-estar, tem-se notado uma evolução anual, supostamente resultante de uma ação autárquica cujo empenho na continuidade, nos merece aplauso e reconhecimento. Entende-se, contudo, que muito há ainda que apoiar, desenvolvendo, incentivando e exigindo.

Desenvolvimento Económico e Competitividade

Pág. 77 – Comércio e turismo: Dado que a especificidade dos recursos naturais da região nos situa primordialmente na esfera da exploração agropecuária, florestal, silvicultura, caça e pesca, entre outras similares, aplaudimos, com esperança e entusiasmo, todas as ações previstas nesta rubrica, insistindo ainda que, tais ações, venha a ser privilegiadas com especial atenção e forte aposta.

Finalmente uma apreciação geral ao documento:

- Construção morfológica e sintática muito cuidada;
- Clareza na apresentação dos conteúdos;
- Boa apresentação formal;
- Muito bem estruturado e ilustrado quer no aspeto técnico quer de natureza artística.

Parabéns a quantos estiveram envolvidos na sua elaboração.”

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Na página 95 no quadro apresentado de projetos de investimento, 6.513.550,00 euros quantos destes projetos têm efetivamente garantias de

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

financiamento?

Quantos projetos alocados com 500 ou menos euros são efetivamente para levar a cabo?

Se não há garantias de financiamento com receitas de fundos comunitários para 2016, não seria mais correto não as incluir, apesar de estarem em condições de serem submetidos e quando tivesse certezas de financiamento fazer uma revisão orçamental e, aí sim, teria o voto favorável do PS e teríamos então uma revisão orçamental “em alta”, ao contrário do que estamos habituados, uma vez que as temos feito “em baixa”?

Por que é que só está consagrado ao investimento 1/3 do orçamento, ou seja, cerca de 12 milhões de euros?

No quadro 15 da página 113, previsões de transferências de capital para 2016 para as Juntas de Freguesia, em relação a 2015 há um aumento de quase 300 mil euros. Esta situação tem a ver com as transferências de competências para as Freguesias?”

Respostas do Sr. Presidente às questões colocadas pelos Srs. Vereadores

- “Destes projetos estão financiados com garantia, a “Adaptação de Edifício a Posto de Turismo e Espaço Memória da Presença Sefardita”, os restantes projetos estão ou serão candidatados a fundos comunitários.

Os projetos alocados com 500 ou menos euros, aguardam a execução do relatório final, para desbloquear a última tranche de participação (5%).

- Quanto aos projetos que ainda estão sem garantia de financiamento com receitas de fundos comunitários para 2016, tendo um mapa previsional, foi a nossa opção

- Tão importante como o investimento são as despesas correntes com transportes escolares, alimentação de alunos, ação social, nas várias vertentes, vencimentos, entre outras. É necessário dar respostas ao funcionamento das atividades e competências municipais.

- O aumento para as transferências para as Juntas de Freguesia não está relacionado com a transferência de competências. Estamos a reforçar a capacidade das Juntas de Freguesia na execução dos seus investimentos no

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

que são as suas prioridades.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Não poderíamos começar a reflexão crítica sobre o documento apresentado, sem no entanto fazer mais uma vez um reparo da notória falta de tempo para analisar tão importante documento, fruto de, mais uma vez, apesar do prometido, que antecipadamente e com tempo, o texto seria facultado aos senhores vereadores.

Feito o reparo, e começando pelas linhas estratégicas de orientação para 2016 e 2017, não poderíamos deixar de mencionar a lacuna de que enferma o texto da não alusão ao documento estratégico que é a carta educativa do concelho, que está à espera de ser revista há alguns anos e que, pelos vistos, não constituiu objetivo nem preocupação deste executivo.

No setor da saúde urge tornar mais efetivo, eficiente e visível o projeto de cuidados de saúde primários de proximidade à população, nomeadamente à mais idosa, através da unidade móvel de saúde em parceria com a ULSNe à semelhança do que se está a fazer noutros concelhos.

A nível da ação social reiteramos a necessidade de alargar a gratuitidade dos manuais escolares, transportes e alimentação para crianças e jovens de todos os escalões do abono de família, até ao ensino básico; assim como nos parece importante a criação de um banco de livros, em parceria com os agrupamentos escolares, no sentido de otimizar e rentabilizar material didático, dispendioso e que em pouco tempo constituiria uma reserva importante para os alunos do concelho.

Será também importante, como medida de socialização e integração efetiva das crianças e jovens carenciados em campos de férias organizados por este executivo.

Uma palavra para a medida discriminatória em relação aos agregados familiares com 1 filho, que foram ostracizados na recente proposta do executivo de redução de taxa de IMI e que os vereadores do PS contestaram.

Na vertente ambiente e sustentabilidade é visível a situação, já recorrente em outros Planos Orçamentais, de projetos de investimentos, uns já concluídos, outros ainda a decorrer e o “esquecimento” de projetos que deveriam constar, de saneamento básico de localidades que em pleno Séc. XXI ainda não possuem estas

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

infraestruturas; o mais caricato é que muitos destes munícipes, destas localidades, pagam taxas de saneamento. O facto de depender a sua execução de fundos comunitários, revela bem a ótica eleitoralista deste propósito, visto que verbas do município para este fim, seria dinheiro que não se vê e, como tal, não rende votos.

Ainda nesta área, e apesar da intenção de se dizer que se vai limpar aceiros e caminhos, a verdade é que em algumas freguesias rurais, com o decorrer do tempo, alguns já estão e outros ficarão, intransitáveis dado o estado de degradação em que se encontram.

Em relação à defesa da floresta, área importante para a economia e sustentabilidade ambiental do concelho, urge implementar uma efetiva política de defesa florestal, juntamente com as entidades que tutelam o setor.

Na área cultural, no documento, não é plasmada qualquer referência à Bienal da Máscara, marca chapéu, em nossa opinião, à volta da qual deveria girar a política cultural do concelho.

Assim, citam-se eventos pontuais, muitos deles já vistos e revistos em anos anteriores, sem se vislumbrar uma visão planeada, estruturada e pensada de uma verdadeira política cultural para o concelho.

Quanto ao cinema, continuamos à espera que os entraves legais referidos pelo Sr. Presidente da Câmara se ultrapassem e que o grande ecrã volte a ser uma realidade na cidade de Bragança.

No que concerne à vertente desportiva, nada de novo nos é apresentado. Nota-se a ausência de uma política de apoio desportivo às associações e clubes. São apresentadas ações pontuais sem planeamento e estratégia, que visem promover o concelho e a própria região. Urge a implementação da carta desportiva do concelho.

É gritante a lacuna da falta de um plano de rentabilização dos espaços desportivos da cidade e do concelho para a prática desportiva dos jovens, através dos clubes e não só, em parceria com outras entidades públicas.

Pela positiva, realçar o torneio de futsal interfreguesias mas que necessita de uma reorganização bastante acentuada para prosseguir e alcançar os objetivos com que foi criado.

No âmbito da juventude, aplaudir finalmente o reconhecimento da importância

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

do festival Quintanilha Rock, depois de tantos anos esquecido e marginalizado.

Constatar, também finalmente, a importância que este executivo começa a dar às Associações de Estudantes, nomeadamente à Associação Académica do IPB, depois de ao longo dos últimos anos terem sido ostracizados pelos executivos do PSD.

Por fim, a criação do gabinete municipal do empreendedorismo que vem fazendo parte dos sucessivos planos do orçamento deste executivo, mas que tarda a ser uma realidade.

Ao nível do desenvolvimento económico e competitividade é de realçar a ausência de uma verdadeira política de fixação de novas empresas e de captação de investimentos para o concelho.

A presença da empresa Faurécia, não pode justificar, por si, a tão propagandeada atração do investimento para a região.

O Brigantia EcoPark tarda em desempenhar cabalmente a sua função de captação de investimentos inovadores.

A dita projeção da marca Bragança, como território de excelência à escala regional e global, nada disso se verifica.

O conceito de eco cidade, de efeito ilusório, nada tem contribuído para o tal território inteligente, orgulhoso, participativo e dinâmico.

Assim, assistimos a uma cidade que vai agonizando lentamente, com as pessoas a debandar à procura de melhores condições de vida e os que cá ficam, vão resistindo, assistindo impotentes ao desmoronar de um concelho e de uma capital de distrito que não cumpre a sua função de polo dinamizador e de coesão de todo o território nordestino.

O envolvimento em feiras nacionais e estrangeiras, juntamente com os empresários, continua a ser um desejo remetido para as calendas gregas.

O conselho municipal de desenvolvimento económico e social, mais uma promessa de difícil concretização, mas que urge criar, será possivelmente uma realidade no último ano de mandato, para promover o tal pensamento estratégico para os anos 18 a 22.

Na rúbrica agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca, quase que se torna

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

anedótica a referência ao processo para a realização da feira do gado, tais foram as inúmeras referências e promessas feitas em relação a este assunto; e o que dizer do pressuposto de incentivar e apoiar a realização de feiras e certames nas freguesias rurais, quando a implementação da feira semanal na sede do concelho quartou praticamente estas possibilidades?

Em relação à NorCaça NorPesca e NorCastanha é urgente repensar o projeto, a fim de recriar uma nova dinâmica, um novo modelo de evento que sirva os interesses do concelho e da região.

Constatar no âmbito da caça a impotência de vários executivos do PSD de, junto da tutela, definir de uma vez por todas, uma nova forma organizativa de exploração da zona de caça da lombada.

Em relação ao turismo, continuamos à espera de um plano de promoção turístico integrado para o desenvolvimento das mais diversas atividades.

No que diz respeito à reabilitação urbana, urge acelerar o processo da verdadeira e efetiva reabilitação, dado que depois da delimitação e constituição destas ARUs, o andamento e prossecução dos vários objetivos previstos, praticamente não saíram da estaca zero.

Uma palavra para a ampliação da zona industrial das cantarias, que continua a ser uma miragem, iniciando-se com certeza as obras em ano de eleições.

Entrando na análise do orçamento e grandes opções do plano, ressalta à vista desarmada o aumento de impostos diretos e indiretos, taxas, multas e outras penalidades, sobrecarregando cada vez mais os brigantinos. Aliás, o aumento da receita é fruto exatamente do aumento de impostos.

As receitas de capital, apesar de descerem em relação ao ano de 2015, vemos no entanto, na nossa opinião, valores empolados, pelo facto de nada garantir que os projetos cofinanciados sejam aprovados. Assim, poderá acontecer, como neste ano de 2015, haver a necessidade de rever o orçamento para conseguir uma maior revisão orçamental, como foi por nós anunciado, mencionando na altura a tentativa de mascarar o orçamento por parte do executivo.

Em relação à dívida e à sua diminuição em 19,44%, este número pode ser ilusório e não pode ser motivo de grandes euforias, dado que o relatório da empresa

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

que audita as contas do município é perentório no cálculo que pode advir da obrigatoriedade de ressarcir possíveis entidades e cidadãos que interpuseram ações judiciais junto das instâncias competentes e que podem atingir os valores de vários milhares de euros.

Em relação às juntas de freguesia, ressalta à vista desarmada a ausência de qualquer linha sobre a transferência de competências para as mesmas, que denotam bem a conceção de poder que este executivo do PSD tem por mais apoio técnico e financeiro possível (como é referido no texto) que queira prestar, este executivo continua a pautar o seu relacionamento com as freguesias e os seus representantes tratando-os como órgãos menores, amarrotando-os à chamada “política de chapéu na mão”; desrespeitando-os a eles e às populações que os elegeram.

Nas grandes opções do plano, as funções sociais, nomeadamente a educação, com a redução de fundos em 76,6% e nas funções económicas a rúbrica da agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca com um decréscimo de 72,3%, fazem com que estas duas grandes áreas, sejam o parente pobre deste executivo.

Uma nota para o desinvestimento no comércio e turismo, na ordem dos 50%.

No plano plurianual de investimentos, reafirmamos aqui uma vez mais, o empolamento das receitas de capital, com projetos de duvidosa aprovação e ainda projetos já plasmados noutros planos plurianuais, que desvirtuam a realidade objetiva e confundem possíveis leitores menos familiarizados com estas matérias.

Para terminar, reiteramos a esperança de não ter de discutir hipotéticas revisões orçamentais para melhorar e otimizar a execução orçamental de 2016.

Pelo atrás transcrito, facilmente se perceber que este nunca seria o nosso orçamento, dado que não reflete, nem de longe nem de perto, a nossa visão e a nossa estratégia que teríamos para o nosso concelho.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Os Órgãos representativos do Município, Assembleia Municipal e Câmara Municipal têm como objetivo a promoção e salvaguarda dos interesses da população, promovendo o desenvolvimento do Concelho para garantir a melhor qualidade de vida aos cidadãos independentemente de ser período eleitoral, pré ou pós eleitoral. O que nos move não são os timings eleitorais.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Quando os Srs. Vereadores se referem à dívida municipal colocam em causa os valores que constam no documento, porque se referem aos processos judiciais pendentes que, como sabem, constam também de um mapa designado “Responsabilidades Contingentes do Município de Bragança” e, se, eventualmente, perdermos as causas, já estão salvaguardadas.

A dívida e a respetiva análise é clara e precisa.

Quando os Srs. Vereadores referem que alguns munícipes pagam taxas de saneamento, sem usufruírem de infraestruturas de saneamento básico, é uma inverdade, porque os serviços municipais não cobram essas taxas a quem não dispõe dessa infraestrutura.

Quando referem que a receita municipal aumenta, através da rubrica, taxas, multas e outras penalidades, para concluir que a receita aumenta à custa de impostos municipais, esquecem-se que aquela rubrica não inclui impostos. A política deste Executivo tem-se pautado por um decréscimo de impostos e por um acréscimo nas respostas sociais.

O vosso conceito de desenvolvimento do MB não é o que nós preconizamos. No âmbito das nossas competências, conhecemos bem as necessidades da população e o presente documento vai ao encontro da estratégia de desenvolvimento, sustentável, social, económico e orçamental.

Estou certo que estamos a fazer um bom trabalho.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, uma abstenção, do Sr. Vereador Octávio Fernandes e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Victor Pereira, e André Novo, aprovar os Documentos Previsionais para o ano de 2016 – Grandes Opções do Plano e Orçamento, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter as propostas dos documentos, para aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para os efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Declaração de voto Sr. Vereador, Octávio Fernandes

“O Plano de Atividades e o Orçamento para 2016, reflete uma evidente preocupação com o bem-estar dos munícipes bem como elevar o padrão de qualidade genérica do Concelho no ranking das melhores cidades portuguesas de nível médio, o que é louvável e salutar, contudo, o Movimento que represento tem orientações governativas que dariam prioridade a outros projetos não previstos neste Plano de Atividades, razão que me leva à abstenção”

Declaração de voto do Sr. Vereador, Gilberto Baptista

“Voto favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, porque são fiéis ao programa eleitoral apresentado aos Brigantinos e sufragado em 29 de setembro de 2013 e por acreditar que com a implementação das medidas neles contidas, iremos dar continuidade à aposta no social e na resolução dos problemas das pessoas que devem ser sempre os verdadeiros destinatários do trabalho dos autarcas democraticamente eleitos.

O meu sentido de voto é cimentado na convicção de que com a aplicação das medidas propostas, vamos aprofundar a melhoria contínua da organização interna dos recursos humanos e materiais do município de forma a poder prestar serviços com a qualidade expectável da parte dos munícipes e de acordo com as boas práticas exigíveis a uma administração autárquica moderna e disposta a estar continuamente sob a avaliação dos seus interlocutores, conseguiremos aprofundar a coesão social do nosso concelho, alavancar o desenvolvimento económico e a competitividade do nosso território, permitindo aos diferentes agentes público e privados enfrentar realisticamente, mas com otimismo, os difíceis desafios atuais e futuros de cada um e, seremos ainda capazes de aprofundar a regeneração e reabilitação urbana da nossa cidade.

O meu sentido de voto decorre ainda de uma análise detalhada do somatório dos números constantes no Plano de Atividades Municipais e no Plano Plurianual de Investimentos, e agregados nas Grandes Opções do Plano, onde verificamos que desses montantes, 51,03% serão alocados às funções sociais e 32,02% às funções económicas. O peso relativo atrás referido é importante porque dele transparece uma vontade muito forte de apostar proactivamente na resolução dos problemas das

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

pessoas e particularmente das mais necessitadas.

Em síntese, voto desta forma, por acreditar que este orçamento fornece as ferramentas necessárias à continuidade de uma linha de ação política que vem permitindo consubstanciar uma estratégia de desenvolvimento integrado para o concelho, assente num rigoroso controlo dos recursos financeiros do município, permitindo assim cada vez mais a Bragança assumir a sua condição de cidade capaz de contribuir para o equilíbrio territorial da região.”

Declaração de voto da Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo

“Considero estarem refletidas, nos documentos em que se plasmam as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o Município de Bragança para o Ano de 2016, as premissas que norteiam a atuação do atual executivo pautadas por uma gestão de rigor e ajustada à atual conjuntura socioeconómica.

Dando continuidade às medidas de valorização e estímulo da economia local e conseqüente, criação de postos de trabalho tão necessários para a fixação da população, mantendo as políticas de apoio social a instituições, aos mais desfavorecidos proporcionando-lhes melhores condições de vida, quer seja através da habitação social, quer seja na recuperação ou melhoria de condições de habitabilidade de imóveis. Realço ainda o reforço do apoio às famílias com mais dificuldades, via redução do IMI e através da ação social escolar.

Assim, e de acordo com o referido, voto favoravelmente os documentos em análise.”

Declaração de voto do Sr. Vereador, Paulo Xavier

“As Grandes Opções do Plano (GOP) apresentadas especificam as opções que a autarquia tem à sua disposição face às estratégias definidas.

Assim sendo e de uma forma concreta e específica o GOP para 2016 baseia as suas opções estratégicas numa análise diagnóstica profunda. Desta análise diagnóstica destaca-se principalmente a análise SWOT (pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças) e análise PEST (nas suas dimensões política, económica, social e tecnológica) como dois dos melhores instrumentos de análise das vertentes do ambiente interno e externo.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Como referi anteriormente, desta análise foram retirados diversos vetores estratégicos de intervenção, que por sua vez estabelecem metas específicas e logicamente difíceis mas ao mesmo tempo exequíveis:

- Ao nível da **Gestão e Organização Interna** destaco o estabelecimento do desenvolvimento dos recursos humanos, a redução da dívida global em 10% (convém referir neste ponto que muito esforço tem sido realizado ao nível da redução da dívida o que coloca a gestão do município no topo das mais eficientes e cumpridoras no país) e a implementação de pelo menos três instrumentos de participação cívica ao qual o orçamento participativo é um exemplo;

- Ao nível da **Coesão Social** destaco a continuação da comparticipação nos manuais escolares, a reabilitação de bairros sociais, a redução da taxa de IMI para famílias com dois ou mais dependentes e a redução do tarifário do consumo de água a famílias carenciadas.

- Ao nível **Económico e Competitivo** destaco a continuação da promoção da região de Bragança como uma região turística de excelência e o aumento da área de acolhimento empresarial;

- Por fim, ao nível da **Reabilitação Urbana** é demonstrada a necessidade em aumentar a existência de espaços públicos e comerciais edificados bem como aumentar o grau de satisfação dos residentes para valores superiores aos que presentemente subsistem (atingir um valor 5 numa escala de 1 a 10).

Em relação ao Orçamento para 2016 e do ponto vista global, ao nível das receitas correntes demonstra-se um ligeiro aumento. As receitas totais são maioritariamente compostas por receitas próprias e aquelas provenientes do FEF, FSM e PV. IRS (tal como em anos anteriores).

Ao nível das despesas, globalmente vemos que 60% destas dizem respeito a despesa com o pessoal e aquisição de bens e serviços. É portanto claro que o esforço de contenção continua, sendo também claramente demonstrado pela redução das despesas com a aquisição de bens e serviços de 10%.

No que concerne à Dívida e ao serviço da mesma, prevê-se uma redução dos

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

encargos para 2016, com uma redução global dos juros a pagar. De uma forma específica em relação à dívida há que ter em conta duas situações:

Em primeiro lugar não foi contraída nova dívida durante o ano de 2015, estando portanto a dívida existente reportada a anos anteriores (até 31 de Dezembro de 2014);

Em segundo lugar espera-se uma diminuição do saldo da dívida na ordem dos 20%, o que, como veremos irá aumentar a margem disponível para utilização;

Por último, analisando a estrutura da dívida verificamos que, comparando 2014 com 2015 e do ponto de vista a dívida com fornecedores (sejam fornecedores de imobilizado ou fornecedores conta corrente) esta diminuiu bastante, embora esteja incluído o pagamento por nós considerado abusivo à Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro SA.

Por fim, e de acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, verifica-se que o limite da dívida para 2015 é superior a 37 M€. Assim, e de acordo com os dados disponíveis, graças a não contratação de nova dívida em 2015 e à amortização de dívida conseguida durante este mesmo ano a margem de utilização aumentou para quase 7,5 M€.

Em jeito de conclusão, e olhando para o documento na sua plenitude, é fácil verificar que com uma correta gestão dos recursos disponíveis é possível estabelecer e cumprir metas complexas, sendo possível também continuar a assegurar a disponibilização de todos os equipamentos sociais, reabilitar espaços que possuem essa necessidade e garantir uma maior sustentabilidade global do município garantindo também a sua projeção para o futuro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – ANEXO I

Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal”

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

----- **Solicitaram esclarecimentos** os membros Bruno Veloso e Filipe Fernandes...

----- **Fizeram intervenção** os membros António Morais, Henrique Ferreira, Martinho Nascimento, Bruno Veloso e Francisco Pinheiro.....

----- **Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com sete votos contra, zero abstenções e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e quatro membros presentes.....**

----- **Não houve declarações de voto.....**

PONTO 4.2.2 – Proposta de fixação da taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para vigorar em 2016.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de novembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RESPEITANTE AO ANO DE 2015 A LIQUIDAR EM 2016

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“I. Enquadramento Legal

Considerando que:

a. O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (com a alteração produzida pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro) e atualizado pelas Leis n.º 82-B/2014 e n.º 82-D/2014, ambas de 31 de dezembro, estipula no seu artigo 112.º que cabe aos

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativo aos prédios urbanos, para vigorar no ano seguinte, bem como comunicar tal facto à Direcção-Geral dos Impostos até ao dia 30 de novembro;

b. Nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a qual estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constitui receita dos municípios o produto da cobrança do IMI, sem prejuízo da receita legalmente afeta às freguesias nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da mesma Lei;

c. Com a entrada em vigor no dia 1 de janeiro de 2014 do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais passou a constituir receitas das freguesias o produto da receita do IMI sobre os prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos (alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);

d. Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências de Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, fixar anualmente o valor da taxa do IMI, bem como autorizar o lançamento de derramas;

e. O artigo 112.º do CIMI reitera que compete aos municípios, mediante deliberação da respetiva assembleia municipal, fixar as taxas do IMI a aplicar em cada ano de acordo com os intervalos e metodologias previstas na Lei;

f. O artigo mencionado na alínea anterior determina:

“Artigo 112.º

Taxas

1 - As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:

a) Prédios rústicos: 0,8%;

b) (Revogada.) (Redação da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

c) Prédios urbanos - de 0,3% a 0,5%. (Redação da Lei n.º 83-C/2013, de 31

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

de dezembro)

2 - Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa.

3 - As taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. (Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)

4 - Para os prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em país, território ou região sujeito a regime fiscal claramente mais favorável, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 7,5 %. (Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)

5 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, podendo esta ser fixada por freguesia. (Redação do artigo 6.º da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro)

6 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. (anterior alínea n.º 5)

7 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior. (anterior alínea n.º 6)

8 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. (anterior alínea n.º 7)

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

9 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido. (Redação da Lei n.º 21/2006, de 23 de junho)

10 - Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;

b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável;

c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes. (Redação da Lei n.º 21/2006, de 23 de junho)

11 - Constitui competência dos municípios proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono e à identificação dos respetivos proprietários, até 30 de Março de cada ano, para posterior comunicação à Direcção-Geral dos Impostos. (Redação da Lei n.º 21/2006, de 23 de junho)

12 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50 % da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. (Redação dada pelo artigo 215.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro)

13 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

(Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)

14 - As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro. (Anterior n.º 13, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)

15 - No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no número anterior deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares.

(Anterior n.º 14, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)

16 - Para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3, a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais e deve ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, nos termos e prazos referidos no n.º 13. (Anterior n.º 15, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)

17 - O disposto no n.º 4 não se aplica aos prédios que sejam propriedade de pessoas singulares. (Anterior n.º 16, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)”

II. Dos Factos

Considerando:

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

a) A necessária sustentabilidade financeira do Município que tem de harmonizar o orçamento da receita com o orçamento da despesa (que sofre especial pressão nas áreas social, educação e cultura);

b) Que o Município garantirá o bom funcionamento dos serviços (assegurando o criterioso cumprimento dos compromissos com as despesas certas e permanentes), a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, assim como garantir a boa execução dos investimentos em curso;

c) Que o país continua a viver um momento de crise financeira e económica, com uma taxa de desemprego elevada, problemas sociais diversos agravados pela avalanche de dificuldades com que os cidadãos se deparam no seu dia-a-dia e reajustamento da Administração Pública;

d) Que o Município não aplica derrama às empresas, abdicando de uma receita importante em prol do crescimento da economia e do emprego;

e) Que o órgão executivo do Município tem como objetivo continuar a assegurar a implementação de um conjunto significativo de medidas que possibilitem às famílias e às empresas a redução dos custos suportados com o Imposto Municipal sobre Imóveis, aliás como assumido no programa de candidatura às últimas eleições autárquicas;

f) Que o Município, pelo histórico de fixação de taxas de IMI comparando com os valores praticados pelos Municípios no país, tem fixado valores baixos, de algum modo em contraciclo com a política nacional de tributação;

g) A obrigatoriedade de capitalização do Fundo de Apoio Municipal, imposta pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (sendo o contributo do Município de Bragança de 1 506 185,25€, a realizar em 7 anos);

h) Que relativamente à taxa máxima permitida por Lei (i.e. 0,5%), o Município prescindiu de cobrar em 2015 cerca de 2,578 milhões de euros ao fixar a taxa em 0,32% (prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI) e irá prescindir de cobrar em 2016 cerca de 2,721 milhões de euros com a proposta de descida a seguir apresentada e que, comparativamente a 2015 irá prescindir de cobrar cerca de 200 mil euros (conjugando a atual descida com as medidas já aprovadas pela Assembleia Municipal, nomeadamente a redução da taxa do IMI em função do número de

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

dependentes que compõem o agregado familiar, bem como a majoração e minoração da taxa do IMI aplicável a prédios urbanos degradados).

III. Proposta

Nos termos dos n.os 1 e 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, proponho à Câmara Municipal a aprovação da fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis respeitante ao ano de 2015 a liquidar em 2016:

- Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do citado Código – Prédios Urbanos:
0.310%.

Proponho ainda que, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, e para efeitos do n.º 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as sucessivas alterações, a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

Mais proponho que, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo Diploma, e para efeitos do n.º 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as sucessivas alterações, a presente proposta deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Octávio Fernandes, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Considerando a grave crise financeira e económica em que nos encontramos;
Considerando o aumento brutal do imposto levado a cabo por este Governo;
Considerando os cortes brutais nos salários dos funcionários públicos e nas pensões;

Considerando as graves dificuldades por que passam as famílias na atual

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

conjuntura;

Considerando o aumento generalizado dos montantes a pagar de IMI pela maior parte dos munícipes, resultante da aplicação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e também das novas avaliações e critérios a aplicar;

Considerando o plasmado no programa eleitoral autárquico do Partido Socialista em que se defende a aplicação da taxa mínima;

Considerando a insensibilidade social manifestada pela maioria deste executivo ao propor as referidas taxas;

Considerando o fim da cláusula de salvaguarda que limitava o aumento da carga fiscal em termos de IMI;

Considerando a proposta que apresentámos na reunião ordinária de Câmara de 27 de outubro de 2014 que visava estabelecer as taxas de IMI no mínimo previsto por lei e que foi chumbada pela maioria que sustenta este executivo municipal;

Assim, enquanto a taxa não for reduzida ao mínimo estabelecido por lei, não aprovaremos qualquer tabela de IMI para o Município. No entanto, temos a certeza que no próximo ano, último ano de possível alteração da taxa de IMI antes das próximas eleições autárquicas, a proposta deste executivo será pela taxa mínima, como medida meramente eleitoralista.

Votamos contra a proposta apresentada.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Gilberto Baptista

“Voto favoravelmente esta proposta de redução da taxa do IMI, por a mesma ir de encontro ao estabelecido nesta matéria por este executivo municipal desde que assumiu a responsabilidade de governar o município.

A boa governação de uma Autarquia, com a dimensão desta, não se compadece com a tomada de medidas avulsas e casuísticas, mas tem, acima de tudo, que assentar em estratégias bem definidas de forma a manter o equilíbrio e rigor orçamental. Só assim se conseguirá manter as condições necessárias ao cumprimento dos objetivos fixados, a implementar num quadro de elevada incerteza, em termos de enquadramento macroeconómico, que teremos de enfrentar nos próximos tempos.

Por último, esta descida da taxa do IMI, aliada à redução da mesma taxa

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

aplicada às famílias com 2 ou mais dependentes a cargo, torna este Município um dos que mais se tem preocupado, ao nível nacional, em reduzir efetivamente o esforço das famílias ao nível fiscal.”

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo

“Voto favoravelmente a proposta de redução da taxa do IMI respeitante ao ano de 2015 a liquidar em 2016, por considerar ser consentânea com os objetivos propostos pelo executivo nomeadamente a contínua preocupação de implementação de medidas potenciadoras de redução de custos relacionados como o Imposto Municipal de Imóveis, tanto às famílias como às empresas.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Paulo Xavier

“Voto a favor, porque estamos a cumprir efetivamente o compromisso com o nosso eleitorado.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

----- **Solicitou esclarecimentos** o membro Francisco Pinheiro.

----- **Fizeram intervenção** os membros Maria Barreiro, Ana Brás, Martinho Nascimento e Bruno Veloso.....

----- **Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com oito votos contra, cinco abstenções e quarenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e oito membros presentes.**.....

----- **Fizeram declaração de voto** os membros Maria Isabel Barreiro, Francisco Pinheiro, António Morais, Ana Brás e António Malhão.

PONTO 4.2.3 – Proposta de fixação da participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de novembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

I. Enquadramento legal

Considerando:

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, "Os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º."

2. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma legal, "A participação referida no número anterior depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos."

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do mesmo diploma legal, "A ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.”

II. Dos factos

1. Considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios tem em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro e é obtida através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), do Fundo Social Municipal (FSM) e participação variável até 5% do valor do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal, na respetiva circunscrição territorial;

2. Considerando que 5% do valor da coleta líquida do IRS neste concelho representou uma receita cobrada ou a cobrar para o Município de Bragança de 1 293 109,00€ em 2011, de 1 362 374,00€ em 2012 e 2013, de 1 246 918,00€ em 2014 e de 1 700 758,00€ em 2015.

3. Considerando também que, a redução da taxa do IRS não se refletiria positivamente na economia familiar dos munícipes de recursos mais baixos, mas sim nos grupos profissionais com melhores remunerações e que, por esta via, tal redução das receitas municipais poderá penalizar ações a favor das famílias mais carenciadas;

4. Considerando que 95% da receita de IRS é recebida pela Administração Central, fazendo sentido que a redução no imposto em causa seja feita pela Administração Central, por dispor de margem suficiente para o efeito e que medidas drásticas de redução de IRS, neste âmbito, fazem sentido por parte da Administração Central, como medida de incentivo à fixação da população jovem no interior despovoado;

5. Considerando que, ao reduzir as receitas do município, fica prejudicado o efeito de redistribuição a realizar por este no plano das suas atribuições sociais, a favor dos mais carenciados. Na dimensão municipal trata-se de uma medida prejudicial, já o mesmo não aconteceria se fosse a Administração Central a abdicar de uma significativa parcela dos 95% que recebe. Essa seria uma medida justa e de incentivo à fixação de jovens quadros nas regiões fronteiriças, económica e socialmente mais deprimidas;

6. Considerando que, e mantendo-se para 2016 o referido na Lei de Orçamento de Estado para 2015 no que concerne à redução do endividamento, o

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

aumento das receitas das transferências para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, para a Participação variável no IRS e o aumento da receita do IMI (resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos) são consignados à utilização numa das seguintes finalidades:

a) Capitalização do Fundo de Apoio Municipal, previsto na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (sendo o contributo do Município de Bragança de 1 506 185,25€, a realizar em 7 anos);

b) Pagamento de dívidas a fornecedores registadas no SIIAL a 30 de agosto de 2014;

c) Redução do endividamento de médio e longo prazos do município.

7. Considerando por último que, de acordo com a informação disponibilizada pela Direção de Finanças de Bragança e continuando o Município a manter a mesma percentagem na participação do IRS, a coleta líquida de IRS em 2014 decresceu, comparativamente a 2013, 16,20%, traduzindo-se em 2016 numa diminuição de receita na participação no IRS de, aproximadamente, 276 mil euros.

III. Proposta

Perante o quadro factual atrás descrito e para efeitos do disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, proponho à Câmara Municipal a aprovação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, conjugada com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Após análise e discussão, a proposta foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Octávio Fernandes, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Octávio Fernandes

“Voto a favor e remeto a fundamentação para todo o conteúdo do ponto 4 da proposta: *“4. Considerando que 95% da receita de IRS é recebida pela Administração Central, fazendo sentido que a redução no imposto em causa seja feita pela Administração Central, por dispor de margem suficiente para o efeito e que medidas drásticas de redução de IRS, neste âmbito, fazem sentido por parte da Administração Central, como medida de incentivo à fixação da população jovem no interior despovoado.”*

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Considerando as dificuldades a todos os níveis com que as famílias se deparam todos os dias;

Considerando a carga fiscal brutal a que os munícipes estão sujeitos;
Considerando os cortes abruptos nos salários dos funcionários públicos e pensionistas a que temos assistido;

Considerando o despovoamento e abandono a que o interior está sujeito;

Considerando a forma demagógica com que a maioria deste executivo defende a sua proposta, argumentando que não se refletiria positivamente nas famílias de recursos mais baixos, mas sim nos grupos profissionais com melhores remunerações, dando a entender que vivemos num concelho com altos salários e pensões de luxo;

Considerando o argumento utilizado de que deveria ser a administração central a proceder a essa redução, “sacudindo a água do capote” e não assumindo as suas responsabilidades face à conjuntura adversa instalada no concelho;

Considerando que no manifesto eleitoral autárquico do Partido Socialista se propunha a devolução na totalidade dos 5% aos munícipes;

Considerando a proposta que apresentámos na reunião ordinária de Câmara de 27 de outubro de 2014 que visava estabelecer a taxa de IRS no mínimo previsto por lei (0%) e que foi chumbada pela maioria que sustenta este executivo

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

municipal;

Votamos contra a proposta apresentada.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Gilberto Baptista

“Voto favoravelmente esta proposta, por a mesma defender as regras do equilíbrio orçamental do município, pois vem sendo comumente aceite por todos os executivos municipais que fruto da difícil conjuntura socioeconómica que o país vem vivendo, foram tomadas medidas de enquadramento orçamental por parte do poder central em que se tem vindo a pedir cada vez maior intervenção e responsabilização das autarquias na gestão e resolução dos problemas de diferente índole com que os cidadãos se deparam no dia-a-dia.

Assim, e dado que se trata de um imposto emanado da administração central, fundamento ainda o meu sentido de voto, no dever que nos cabe, usar de prudência na gestão dos nossos pressupostos orçamentais, por não sabermos no atual quadro governativo, qual o orçamento nacional que teremos que enfrentar no próximo exercício económico.”

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo

“Voto favoravelmente a proposta em causa, por considerar que a percentagem de receita de que o Município beneficia não é passível de ser reduzida pelas indesejáveis implicações restritivas na redistribuição da receita gerada ao nível das medidas previstas de apoio social, que são, como é sabido, tão necessárias como importantes na conjuntura em que vivemos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

----- **Fizeram intervenção** os membros Ana Brás, Martinho Nascimento, António Morais e Henrique Ferreira.

----- **Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com sete votos contra, zero abstenções e cinquenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.....**

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

----- **Não houve declarações de voto.**-----

PONTO 4.2.4 – Apoio às Freguesias.-----

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.-----

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de novembro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO ÀS FREGUESIAS

Conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual refere que compete à assembleia municipal, sob proposta câmara municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira, os seguintes pedidos:

“A Junta de Freguesia de Nogueira solicitou um apoio financeiro, no valor de 50.000,00 euros, para execução das obras de construção do Polidesportivo de Nogueira.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2015, nomeadamente no projeto 20/2007 “Apoio à construção ou melhoria de Polidesportivos (...)”, estando nesta data com um saldo de cabimento de 40.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.856.562,53 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 50.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3662/2015), bem como submeter à

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Gimonde solicitou um apoio financeiro, no valor de 80.000,00 euros, para execução da 4.ª fase das obras de construção do pavilhão multiusos dessa aldeia.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2015, nomeadamente no projeto 7/2007 “Apoio à construção de centros de Convívio nas Freguesias”, estando nesta data com um saldo de cabimento de 164.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.806.562,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 80.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3626/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Sendas solicitou um apoio financeiro, no valor de 50.000,00 euros, para execução das obras de requalificação e adaptação de um imóvel, sito em Vila Franca, para Centro de Convívio.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2015, nomeadamente no projeto 7/2007 “Apoio à construção de Centros de Convívio nas Freguesias”, estando nesta data com um saldo de 84.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.726.562,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 50.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3627/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Espinhosela solicitou um apoio financeiro, no

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

valor de 45.000,00 euros, para conclusão das obras de requalificação do Centro de Convívio de Vilarinho de Cova de Lua.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2015, nomeadamente no projeto 7/2007 “Apoio à construção de Centros de Convívio nas Freguesias”, estando nesta data com um saldo de cabimento 34.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.676.562,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 45.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3628/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A União de Freguesias de S. Julião de Palácios e Deilão solicitou um apoio financeiro, no valor de 23.000,00 euros, para construção de cozinha e respetivo apetrechamento no Pavilhão Multiusos de Caravela.

O presente investimento enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2015, nomeadamente no projeto 7/2007 “Apoio à construção de Centros de Convívio nas Freguesias”, estando com um saldo de cabimento de 23.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.631.562,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 23.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3660/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Rebordãos solicitou um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 euros, para execução das obras de conservação do edifício da Sede de Freguesia.

O presente investimento enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

o ano de 2015, nomeadamente no projeto 11/2007 “Apoio à Construção de Sedes de Juntas de Freguesia”, estando nesta data com um saldo de cabimento de 1.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.608.562,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro de 10.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3629/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Castro de Avelãs solicitou um apoio financeiro no valor de 6.500,00 euros, para construção de muro de suporte de terras na rua de acesso à aldeia de Fontes Barrosas.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 20.050,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 4.598.562,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3630/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e para os efeitos da alínea k) do mesmo artigo, número 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A União das Freguesias de Parada e Faílde solicitou um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€, para custear o aluguer de 27 stands para a realização da VIII Feira de Artesanato e Produtos Regionais de Parada, que terá lugar nos dias 26 e 27 de dezembro de 2015.

Esta iniciativa, integrada nas Festas de Inverno, revela-se de grande importância na preservação das tradições e identidade das gentes do nordeste transmontano e visa, ainda, promover e valorizar os produtos da terra, tendo um impacto significativo na economia local.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal “0102|04050102”, sem plano, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 28.190,01 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.592.062,53 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 3.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3631/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A União de Freguesias de Parada e Faílde solicitou um apoio financeiro no valor de 30.000,00 euros, para calcetamento da Rua Nossa Senhora do Carmo, em Parada.

O custo global da obra é de cerca de 40.000,00 euros, comparticipando o remanescente a respetiva União de Freguesias.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 13.550,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 4.578.562,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de 30.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3656/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e para os efeitos da alínea k) do mesmo artigo, número 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Samil solicitou um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros, para calcetamento de ruas.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando, após reforço da rubrica, com um saldo de cabimento disponível de 27.550,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 4.548.562,53 euros.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de 5.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3655/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e para os efeitos da alínea k) do mesmo artigo, número 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Donai solicitou um apoio financeiro no valor de 10.000,00 euros, para calcetamento da rua das Cortinhas e largo do centro de convívio, em Vila Nova.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando com um saldo de cabimento disponível de 22.550,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 4.543.062,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º, no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de 10.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3654/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e para os efeitos da alínea k) do mesmo artigo, número 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Em que ponto está a construção do Pavilhão de Nogueira? Que empresa o está a construir? Foi feito concurso público?”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“O apoio solicitado vai reforçar a verba já atribuída para construção do Polidesportivo de Nogueira, que se mostrou insuficiente.

A Junta de Freguesia lançou um procedimento por ajuste direto, com o apoio técnico dos Serviços Municipais, ao qual não houve concorrentes, por entenderem que o valor base era baixo.

Assim, vai ser necessário anular o procedimento, alterar o valor base e lançar novo procedimento por ajuste direto

Conforme informei, oportunamente, surgiu um problema com a necessária

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

aquisição de uma faixa de terreno pertencente a um particular, que ficou resolvido com a intervenção da Junta de Freguesia.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos apoios, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/200013, de 12 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 25 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

----- **Solicitaram esclarecimentos** os membros Henrique Ferreira e Pedro Rego.

----- **Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra, zero abstenções e setenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e três membros presentes.**

----- **Não houve declarações de voto.**

PONTO 4.2.5 - Cedência da antiga Escola Primária de Babe à Junta de Freguesia – Contrato de Comodato.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes,

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE BABE À JUNTA DE FREGUESIA – CONTRATO DE COMODATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

"Relativamente ao assunto inserto em epígrafe, foi solicitado a este Gabinete Jurídico, parecer sobre o requerimento do Exmo. Presidente da Junta de Freguesia Babe, com data de entrada de 18 de agosto de 2015.

Analisado o processo cumpre emitir parecer

I. Enquadramento fáctico – jurídico

1. Por meio de requerimento de 18 de agosto de 2015, vem a Freguesia de Babe solicitar a cedência do edifício da antiga Escola Primária de Babe e respetivo espaço envolvente, com vista à construção de um Pavilhão Multiusos para o desenvolvimento de atividades culturais e recreativas de qualidade.

2. As instalações da antiga Escola Primária foram cedidas pelo prazo de 5 anos à Associação Cultural e Recreativa de Babe, por meio de Protocolo de Colaboração, celebrado a 16 de agosto de 2010.

3. O Protocolo de Colaboração caducou em 16 de agosto de 2015, decorridos os 5 anos do prazo inicialmente fixado, porquanto não foi objeto de prorrogação ao abrigo da Cláusula Quinta, o que significa que o prédio se encontra na disponibilidade jurídica do Município de Bragança.

4. Para o caso específico da administração municipal, a possibilidade legal de disposição e administração dos bens do seu domínio privado resulta expressamente das competências conferidas para o efeito aos diferentes órgãos municipais pelos artigos 25.º, n.º 1, alínea i) e 33.º, n.º 1, alínea g), ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. No caso vertente, a cedência do prédio encontra fundamento na prossecução das atribuições legalmente cometidas aos municípios nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, ao nível do apoio às entidades e organismos

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras, eventos e atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

6. Por seu turno, no concernente à titulação jurídica da cedência do imóvel, no quadro legal vigente, não está o Município vinculado à adoção de uma forma jurídica específica, nem à regra de onerosidade, podendo, legitimamente, optar pela cedência gratuita da utilização do imóvel, sob a forma de contrato de comodato.

7. Finalmente, a cedência temporária do prédio, envolvendo a respetiva fruição gratuita, durante um prazo alargado, por parte da Freguesia de Babe, terá obrigatoriamente de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal, a quem compete deliberar sobre as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais.

II. Proposta

Nos termos expostos, entendemos estar a Câmara Municipal em condições legais de propor à Assembleia Municipal a aprovação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da concessão de um apoio à Freguesia de Babe, decorrente da celebração de um contrato de comodato do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 225 da Freguesia de Babe e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo n.º 267, correspondente às instalações e logradouro da antiga Escola Primária de Babe, submetido ao clausulado, em anexo.

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A JUNTA DE FREGUESIA DE BIBE

Nota justificativa

Considerando que o Município de Bragança é proprietário de um prédio urbano, integrado no domínio privado municipal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 225 da Freguesia de Babe e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo n.º 267, correspondente às instalações e logradouro da antiga Escola Primária de Babe, com o valor patrimonial fiscal atual de €15.360,00, a que as partes atribuem idêntico valor;

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Considerando que o prédio se encontra na disponibilidade jurídica do Município de Bragança, na sequência da caducidade do Protocolo celebrado com a Associação Cultural e Recreativa de Babe;

Considerando que a Freguesia de Babe veio requerer a cedência do edifício e espaço envolvente, com vista a construção de uma Pavilhão Multiusos para o desenvolvimento de atividades culturais e recreativas de qualidade;

Considerando que a cedência se destina à prossecução de fins de interesse público local e municipal, previstos nos artigos 7.º, n.º 2, alínea d) e 23.º, n.º 1, alíneas e) e f), ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que, no quadro legal vigente, não está o Município vinculado à adoção de uma forma específica de titulação da entrega do imóvel, nem à regra de onerosidade, podendo, legitimamente, optar pela respetiva cedência gratuita, sob a forma de contrato de comodato;

Entre as Partes é celebrado o presente contrato de comodato, subordinado ao seguinte clausulado:

Cláusula Primeira

O MUNICIPIO DE BRAGANÇA, doravante, PRIMEIRO OUTORGANTE, é titular de um prédio urbano, integrado no domínio privado municipal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 225 da Freguesia de Babe e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo n.º 267, com o valor patrimonial fiscal atual de € 15.360,00, a que as partes atribuem idêntico valor, adiante designado por prédio urbano.

Cláusula Segunda

1. Pelo presente contrato, O PRIMEIRO OUTORGANTE, entrega à FREGUESIA DE BABE, doravante, SEGUNDA OUTORGANTE, a título gratuito, o prédio identificado na cláusula anterior com vista à construção de um Pavilhão Multiusos para o desenvolvimento de atividades culturais e recreativas de qualidade.

2. A Segunda Outorgante compromete-se a levar a cabo as benfeitorias que tiver por convenientes, segundo projeto sujeito à aprovação do Primeiro Outorgante.

Cláusula Terceira

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

As benfeitorias a realizar pela Segunda Outorgante passam a fazer parte integrante do prédio, sem que aquela possa alegar o direito de retenção ou exigir o pagamento de qualquer indemnização.

Cláusula Quarta

O prazo acordado para o presente contrato de comodato é de 50 anos, prorrogável por acordo entre as partes.

Cláusula Quinta

Na vigência do presente contrato, constituem obrigações da Segunda Outorgante, para além das expressamente previstas no artigo 1135.º do Código Civil:

a) Reabilitar o edifício da antiga Escola Primária de Babe, salvaguardando a sua linha arquitetónica exterior;

b) Afetar continuamente o Pavilhão Multiusos à prossecução de fins de interesse público local e ou municipal;

c) Assumir os encargos com a guarda, conservação e manutenção do edifício, decorrentes, entre outros, das seguintes despesas:

Despesas de contratos e consumos de água, eletricidade, gás e telecomunicações e outros análogos;

Despesas necessárias à limpeza e manutenção do imóvel;

Pagamentos de quaisquer taxas ou tarifas;

Pagamento de prémios de seguro de incêndio, responsabilidade civil e todos os demais legalmente exigíveis.

Cláusula Sexta

1. O contrato cessa com a verificação do termo do prazo estipulado, salvo prorrogação e, para além dos demais casos expressamente previstos na lei:

a) Se a Segunda Outorgante cessar a afetação do prédio urbano a fins de interesse público, salvo autorização expressa do Primeiro Outorgante;

b) Em caso de extinção da Segunda Outorgante sem transferência das suas atribuições ou competências para outra entidade ou serviço;

c) Se o Primeiro Outorgante necessitar do imóvel para implementar um projeto relevante para a comunidade.

2. A Segunda Outorgante fica obrigada a restituir o imóvel, sem direito à

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

invocação de direito de retenção ou indemnização pelas benfeitorias realizadas, no prazo de 120 dias a contar da respetiva notificação pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula Sétima

Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente contrato, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

Cláusula Oitava

No omissis regem os artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil e, no que respeita ao exercício pelo Município dos poderes de modificação e resolução unilateral ou por incumprimento contratual, o disposto no Código dos Contratos Públicos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta de contrato de comodato entre o Município de Bragança e a Junta de Freguesia de Babe

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Declaração de voto do Sr. Vereador, Vítor Pereira

“Sabendo nós da importância que qualquer imóvel de qualquer escola representa para o imaginário das populações das nossas aldeias e o grau de afetividade que os liga a um espaço que ajudou a moldar a personalidade, a receber e a dar afetos, a ler e a escrever, a construir sonhos, a dar e a receber solidariedade, a educar gerações que passaram pelos bancos da escola e que vêem nos seus muros algo que faz parte delas, das suas vivências de meninice e que ninguém pode cortar, na proposta apresentada entendemos que estão salvaguardados os princípios anteriormente referidos através do cláusula 5ª alínea a) e, como tal, somos favoráveis ao uso deste imóvel para os fins propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de novembro de 2015.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

----- Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e quatro membros presentes.....

----- Não houve declarações de voto.....

PONTO 4.2.6– Regime extraordinário de regularização de explorações pecuárias.

----- Seguidamente se transcrevem as propostas da Câmara Municipal e previamente distribuídas pelos membros.

PRIMEIRA CERTIDÃO

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no **dia nove de novembro** do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo:

“O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio estabelecer o Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), em que se incluem, entre outras, as explorações pecuárias.

Este Decreto-Lei estabeleceu:

O regime de regularização de estabelecimentos e explorações (alteração ou ampliação do estabelecimento) existentes e que à data da sua entrada em vigor não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja ampliação não seja compatível com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

Para poder beneficiar deste regime extraordinário é necessário instruir um processo junto da respetiva entidade licenciadora competente, até dia 2 de janeiro de 2016, tendo em conta as portarias complementares ao Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (Portaria n.º 42/2015, de 19 de fevereiro e Portaria n.º 68/2015 de 9 de março), que definem os elementos instrutórios do procedimento, dos quais faz parte a declaração de interesse público municipal da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

Neste contexto, tendo em conta que a atividade pecuária tem um peso significativo na economia do Concelho de Bragança, e considerando-a fundamental na política de desenvolvimento do país, propõe-se a declaração de interesse público municipal das explorações pecuárias indicadas em anexo, ao abrigo do diploma acima explanado, totalizando 34 unidades de alojamento de animais, maioritariamente, bovinos e ovinos.

As explorações pecuárias referenciadas encontram-se em situações que não se enquadram nos parâmetros de construção previstos no Plano Diretor Municipal por diversos motivos: excesso de área de construção, incumprimento da área mínima de terreno, implantação em área de Reserva Agrícola Nacional, de Reserva Ecológica Nacional ou de Rede Natura 2000, implantação em áreas de recursos geológicos potenciais, em espaços florestais ou em áreas de risco elevado de incêndio, entre outros.

Assim, reconhecendo o esforço e as dificuldades presentes na dinamização e desenvolvimento do mundo rural, propõe-se à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Setembro, para que a mesma possa declarar o reconhecimento de interesse público municipal das 34 explorações pecuárias indicadas em anexo, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, para produzir todos os efeitos legais.”

Intervenção do Sr. Vereador, Octávio Fernandes

“Estas explorações por vezes não preenchem as condições, pelo que é salutar que, com o apoio do Município, estas situações sejam regularizadas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Octávio Fernandes, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para reconhecimento de interesse público municipal.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo

“Percebemos o intuito dos proprietários quererem legalizar situações criadas por eles e que possivelmente, irão ter benefícios com este ato.

Percebemos até a mais-valia e o interesse económico para a economia das pessoas e do próprio Concelho. No entanto gostaríamos de ver salvaguardadas algumas condições que neste momento não temos a certeza de existirem, nomeadamente, condições de higiene e proximidade de focos habitacionais, que poderão, eventualmente, por em causa a saúde, o bem-estar e até o lazer das populações que habitam nessas localidades do mundo rural.

Que fique bem claro, sempre que esteja em causa o desenvolvimento económico e a melhoria das condições de vida das populações estaremos sempre a favor; No entanto sempre que estejam em causa os mais elevados interesses das populações do mundo rural e que em nossa opinião não estejam a ser convenientemente defendidas não poderemos viabilizar este tipo de situações.”

Declaração de voto do Sr. Vereador, Gilberto Batista

“Voto a favor porque enquanto responsáveis autárquicos não podemos estar a solicitar continuamente ao poder central para alterar algumas das regras que impedem o desenvolvimento do nosso meio rural e quando somos confrontados com uma medida que emana precisamente desse mesmo poder central e que visa permitir o

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

licenciamento excepcional de uma exploração pecuária, a título exemplificativo, que está presentemente alojada num pavilhão para o qual foi requerido, inicialmente, uma licença de construção para um armazém, e com o decorrer da atividade agrícola dessa família, foi aí criada uma unidade de exploração pecuária, com o correspondente registo nos serviços do Ministério da Agricultura e do Mar e são esses mesmos serviços que agora vêm transmitir que caso essa exploração não esteja legalizada a partir do mês de janeiro, esse agricultor ficará automaticamente inibido de garantir o seu sustento e do seu agregado familiar.

Assim, para evitar um acentuar da desertificação do nosso meio rural, cabe-nos em respeito dos termos legais funcionar como um indutor do desenvolvimento do meio rural e não como um castrador do mesmo.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – ANEXO II

Listagem das Explorações Pecuárias Irregulares – Pedido de interesse público

SEGUNDA CERTIDÃO

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia **vinte e três de novembro** do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes,

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio estabelecer o Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), em que se incluem, entre outras, as explorações pecuárias.

Este Decreto-Lei estabeleceu:

O regime de regularização de estabelecimentos e explorações (alteração ou ampliação do estabelecimento) existentes e que à data da sua entrada em vigor não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja ampliação não seja compatível com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

Para poder beneficiar deste regime extraordinário é necessário instruir um processo junto da respetiva entidade licenciadora competente, até dia 2 de janeiro de 2016, tendo em conta as portarias complementares ao Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro (Portaria n.º 42/2015, de 19 de fevereiro e Portaria n.º 68/2015, de 9 de março), que definem os elementos instrutórios do procedimento, dos quais faz parte a Declaração de Interesse Público Municipal da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Neste contexto, tendo em conta que a atividade pecuária tem um peso significativo na economia do concelho de Bragança, e considerando-a fundamental na política de desenvolvimento do país, propõe-se a declaração de interesse público municipal das explorações pecuárias indicadas em anexo, ao abrigo do diploma acima

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

explanado, sendo maioritariamente de bovinos e ovinos.

As explorações pecuárias referenciadas são situações que não se enquadram nos parâmetros de construção previstos no Plano Diretor Municipal por diversos motivos: excesso de área de construção, incumprimento da área mínima de terreno, implantação em área de Reserva Agrícola Nacional, de Reserva Ecológica Nacional ou de Rede Natura 2000, implantação em áreas de recursos geológicos potenciais, em espaços florestais ou em áreas de risco elevado de incêndio, entre outros.

Assim, reconhecendo o esforço e as dificuldades presentes na dinamização e desenvolvimento do mundo rural, propõe-se à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o reconhecimento de Interesse Público Municipal das explorações pecuárias enumeradas em anexo, ao abrigo do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a referida proposta com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Octávio Fernandes, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para Reconhecimento de Interesse Público Municipal.”

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Percebemos o intuito dos proprietários quererem legalizar situações criadas por eles e que, possivelmente, poderão vir a ter benefícios com este ato.

Percebemos até a mais-valia e o interesse económico para a economia das pessoas e do próprio Concelho. No entanto, gostaríamos ver salvaguardadas algumas condições que neste momento não temos a certeza de existirem, nomeadamente condições de higiene e a proximidade a focos habitacionais que poderão, eventualmente, por em causa a saúde, o bem-estar e até o lazer das populações que habitam nessas localidades do mundo rural.

Que fique bem claro que sempre que esteja em causa o desenvolvimento económico e a melhoria das condições de vida das populações estaremos sempre a favor; no entanto, sempre que estejam em causa os mais elevados interesses das

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

populações do mundo rural, e que em nossa opinião não estejam a ser convenientemente defendidos, não poderemos viabilizar este tipo de situações. Votamos abstenção.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 23 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo III

Explorações Pecuárias Irregulares – Pedidos de declaração de interesse público.”

----- **Solicitaram esclarecimentos** os membros António Morais, Francisco Marcos, Bruno Veloso e Manuel Diz.....

----- **Fizeram intervenções** os membros Anabela Anjos, Bruno Veloso, Júlio Carvalho, Luís Fernandes, Telmo Afonso, Francisco Marcos, Henrique Ferreira Jorge Laranjinha e Nuno Miguel.....

----- **Após análise e discussão, foram as mesmas propostas submetidas a votação, tendo sido aprovadas, por maioria qualificada, com zero votos contra, duas abstenções e setenta e um votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e três membros presentes.**.....

----- **Fizeram declaração de voto** os membros Francisco Marcos e António Morais

PONTO 4.2.7 – Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente é apresentada a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral e pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, em colaboração com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDRN, através da Direção de Serviços de Apoio às Autarquias Locais, nos termos e fundamentos seguintes:

“Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 22 de junho de 2015, foi autorizado o início do procedimento relativo à elaboração do Projeto do Código Regulamentar do Município de Bragança, publicitado através do Edital n.º 37/2015, de 24 de junho, no *site* institucional do Município de Bragança www.cm-braganca.pt/, para efeitos da constituição como interessado e a apresentação de contributos, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Decorrido o período de 10 dias úteis, cujo prazo terminou no dia 9 de julho de 2015, não ocorreu a constituição de interessados e não foram apresentados quaisquer contributos para a elaboração do referido Projeto do Código Regulamentar.

Dando cumprimento à deliberação da câmara municipal de 14 de setembro de 2015, foi deliberado submeter o Projeto do Código Regulamentar do Município de Bragança, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, de acordo com o previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da publicação do aviso n.º 10820/2015, em Diário da República n.º 186, 2.ª série, de 23 de setembro de 2015 e publicitação no *site*

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

institucional do Município de Bragança www.cm-braganca.pt/.

O Projeto do Código Regulamentar do Município de Bragança, incide sobre as seguintes áreas:

- Estrutura;
- Nota justificativa;
- Lei habilitante;
- Parte A – Parte Geral;
- Parte B – Urbanismo;
- Parte C – Ambiente;
- Parte D – Gestão do Espaço Público;
- Parte E – Intervenção Sobre o Exercício de Atividades Económicas;
- Parte F – Apoios Municipais;
- Parte G – Disposição de Recursos e Equipamentos Municipais;
- Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais;
- Parte I – Fiscalização e Sancionamento de Infrações;
- Parte J – Disposições Finais;
- Anexos, que incluiu a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais,

Tabela de Preços, novas Taxas da área do Urbanismo e respetiva fundamentação económico-financeira.

A audição das entidades, decorreu até ao dia 4 de novembro de 2015, tendo sido apresentadas sugestões por escrito ao referido Projeto do Código Regulamentar.

A CCDR-N, através da sua Direção de Serviços de Apoio às Autarquias Locais e em articulação com a Estruturas sub-regionais de Braga, Vila Real e Bragança, contratualizou, com os Municípios de Braga, Bragança e Vila Real, a implementação deste “Projeto Piloto de Sistematização Regulamentar”, cuja conceção estava inicialmente prevista para o ano de 2015, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2016, calendário que veio a ser alargado para final do mês de abril de 2016.

A adesão do Município de Bragança ao “Projeto Piloto de Sistematização Regulamentar”, em articulação com a CCDR-N e em parceria com os municípios

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

que integram o Projeto Piloto, envolve um intensivo e exaustivo trabalho com as diferentes unidades orgânicas deste município, e ainda a análise e revisão jurídica pela CCDR-N, tendo em vista a melhoria da norma, supressão de matérias em que se detetou a existência de lacunas e a eliminação daquelas que se demonstravam desadequadas ou mesmo obsoletas, para concretização do Projeto Final.

Atentas as alterações que ocorreram na legislação habilitante, em particular, as decorrentes da iniciativa de simplificação e agilização dos regimes de licenciamento (Licenciamento Zero) e de condicionamentos prévios ao acesso e ao exercício de atividades, nomeadamente em sede de urbanização e edificação, Sistema de Indústria Responsável, Máquinas de Diversão, e, mais recentemente, ao nível do regime de acesso e de exercício de Diversas Atividades de Comércio, Serviços e Restauração e regimes conexos, como a Utilização do Espaço Público e Horário de Funcionamento, importa adequar as suas normas às novas disposições legais, bem como criação das respetivas taxas, garantindo a entrada em vigor da área do Urbanismo, em 1 de janeiro de 2016.

Considerando que, as disposições respeitantes ao urbanismo que afetam direta e imediatamente os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos foram objeto discussão pública, não obstante o tenham sido no âmbito de um projeto, mais amplo, de Código Regulamentar.

Assim, impõe-se a necessidade de aprovação de um regulamento autónomo e qual se propõe que seja submetido a aprovação da assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade aprovar o referido Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos propostos.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 23 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

II – Anexo IV

Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e edificação”

----- Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, três abstenções e setenta votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e três membros presentes.....

----- Fizeram declaração de voto os membros Henrique Ferreira e Francisco Pinheiro.

PONTO 4.2.8 – Apoio às Freguesias - Junta de Freguesia de Grijó de Parada.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO ÀS FREGUESIAS

“Conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual estipula que compete à assembleia municipal, sob proposta câmara municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira, o seguinte pedido:

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

A Junta de Freguesia de Grijó de Parada solicitou um apoio financeiro no valor de 25.000,00 euros, para conclusão das obras de ampliação do cemitério de Freixedelo.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2015, nomeadamente no projeto 15/2007 “Apoio na realização de obras de beneficiação em cemitérios”, estando nesta data com um saldo de 59.830,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.225.580,53 euros.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alíneas o) e ff), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 25.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3665/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido apoio, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 23 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

----- **Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e três membros presentes.**

----- **Não houve declarações de voto.**

PONTO 4.2.9 – Projeto de Revisão do Regulamento Municipal de Apoios de Ação Social Escolar.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS DE AÇÃO SOCIAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte propostas, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, nos termos e fundamentos seguintes:

Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2015, o Projeto de Revisão do Regulamento Municipal de Apoios de Ação Social Escolar, foi submetido a consulta pública, conforme Aviso n.º 10978, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2015 e disponibilizado no *site* institucional do Município de Bragança em www.cm-braganca.pt, para efeitos de recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Acresce que enviado por correio eletrónico o Aviso n.º 10978 e o *link* da página do *site* institucional do município onde se encontrava disponível o projeto de regulamento para todos os elementos do Conselho Municipal de Educação, Direções e Presidência dos Conselhos Gerais dos três Agrupamentos de Escolas do Concelho e Direções das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos três Agrupamentos de Escolas com solicitação de divulgação junto de potenciais interessados das respetivas comunidades educativas.

Decorrido o período de 30 dias úteis para recolha de sugestões, cujo prazo terminou no dia 9 de novembro de 2015, não foi recebido qualquer contributo com proposta de alteração ao Projeto de Revisão do Regulamento.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

No entanto, paralelamente, decorreu o processo de consulta pública do Projeto do Código Regulamentar do Município de Bragança em cuja parte F – Apoios Municipais, Título II – Ação Social, constava o articulado do Projeto de Revisão do Regulamento Municipal de Apoios de Ação Social Escolar.

Neste contexto foi recebida uma participação que abrangia o articulado do projeto de revisão que, após análise e ponderação do seu conteúdo, foi aceite uma das sugestões e integrada no seu articulado e que se transcrevem. As restantes sugestões não puderam ser integradas por não existir enquadramento legal ou exigirem condições de aplicação de que o Município não dispõe.

Nestes termos, propõe-se para aprovação da Assembleia Municipal de Bragança sob proposta da Câmara Municipal, o Projeto de Revisão do Regulamento Municipal de Apoios de Ação Social Escolar, de acordo com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e para os efeitos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a seguir se transcreve:

PROJETO DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Considerando a fundamental necessidade de assegurar aos munícipes a igualdade de oportunidades no acesso à educação como meio de promoção social e cultural dos cidadãos, o importante papel que os municípios têm no domínio da Educação, em geral, e, particularmente, a função relevante na Área da Ação Social Escolar e o estabelecimento de um conjunto de regras destinadas a regulamentar esta matéria, foi aprovado na quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança realizada em 07 de Setembro de 2009 o Regulamento Municipal de Apoios de Ação Social Escolar.

Numa lógica de desenvolvimento e aperfeiçoamento das políticas de ação social escolar, verifica-se a necessidade de proceder à sua revisão com o objetivo de introduzir a bonificação de 25% no custo da participação familiar nas modalidades de apoio às crianças do ensino pré-escolar e aos alunos do ensino básico da rede escolar pública do concelho de Bragança posicionados no escalão 3 do abono de família para crianças e jovens, prevista nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2015 aprovado na sexta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal,

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

realizada no dia 26 de novembro de 2014.

Da experiência resultante da sua aplicação pretende-se, ainda, estender o pagamento das refeições escolares à unidade ao ensino pré-escolar, situação que até à data só se aplica aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, bem como proceder à atualização de conceitos e normas no âmbito do quadro legislativo vigente.

Constituindo a Educação uma das atribuições fundamentais das autarquias locais, tal como estabelece o disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, mais especificamente, na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma, em que compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, a revisão do Regulamento Municipal de Apoios de Ação Social Escolar procura acompanhar a importância que a Ação Social Escolar assume nas competências e atribuições municipais em matéria social, garantindo a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares, e adequar as medidas de apoio socioeducativo destinadas a todas as crianças e alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações financeiras.

O presente Projeto de Revisão do Regulamento Municipal de Apoios de Ação Social Escolar foi objeto de consulta pública nos termos do previsto nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento tem por legislação habilitante o disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 135.º a 147.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, nas alíneas k) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma, na Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de janeiro, no Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, no Decreto-Lei n.º

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

144/2008, de 28 de julho, no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e no Despacho n.º 8452-A/2015, de 11 de julho.

Artigo 2.º

Conceito

1. Os apoios de Ação Social Escolar constituem-se como benefícios, de carácter integral ou parcial, destinados a crianças e alunos enquadrados em agregados familiares cuja situação socioeconómica determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos relacionados com o seu percurso educativo.
2. A comparticipação familiar nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) nos estabelecimentos de educação pré-escolar e nas diferentes modalidades dos apoios concedidas aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico é estabelecida segundo a definição de escalões, em conformidade com o posicionamento no escalão do abono de família para crianças e jovens.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento abrange as crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar e os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da Rede Escolar Pública do Concelho de Bragança.

Artigo 4.º

Modalidades de apoio

1. Os apoios no âmbito da ação social escolar na educação pré-escolar concretizam-se nas seguintes modalidades:
 - a. Atividades de Animação e Apoio à Família;
 - b. Refeições escolares.
2. Os apoios no âmbito da ação social escolar no 1.º ciclo do ensino básico concretizam-se nas seguintes modalidades:
 - a. Refeições escolares;

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

- b. Suplemento Alimentar;
- c. Manuais escolares;
- d. Transportes escolares.

Artigo 5.º

Atividades de Animação e Apoio à Família

1. As AAAF destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas, compreendendo o prolongamento de horário.
2. O prolongamento de horário é uma extensão de horário, antes ou depois do período diário de atividades educativas, durante o qual é feito o acompanhamento da criança e o desenvolvimento de atividades, pelo pessoal não docente, entre as 08:00h e as 09:00h e entre as 16:00h e as 19:00h, nos estabelecimentos escolares localizados na cidade de Bragança, e, entre as 15:30h e as 17:30h, nos restantes estabelecimentos escolares.

Artigo 6.º

Refeições escolares

1. A prestação desta modalidade de apoio consiste no fornecimento do almoço, no período compreendido entre as 12:00h e as 14:00h, a todas as crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico inscritos para o efeito.
2. Entende-se por refeição escolar o almoço composto por sopa, prato de carne ou peixe, pão, sobremesa e água, servido em refeitórios e espaços escolares e em espaços designados e protocolados pelo Município de Bragança.
3. As refeições são asseguradas pelo Município através da celebração de acordos de colaboração com os agrupamentos de escolas e ou da contratação de serviços.
4. O valor unitário das refeições escolares é indexado ao valor definido,

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

anualmente, por despacho do Ministério da Educação e Ciência.

- De acordo com o posicionamento nos escalões do abono de família, os alunos do 1.º ciclo do ensino básico beneficiam das seguintes bonificações no custo das refeições escolares:

Escalão do Abono de Família	Refeição
Escalão 1	100%
Escalão 2	50%
Escalão 3	25%
Escalão 4	0%

- O Município de Bragança atribui, gratuitamente, as refeições escolares a todas as crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico transportados nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 8.º, do presente regulamento, independentemente da situação socioeconómica do agregado familiar.

Artigo 7.º

Suplemento Alimentar

- A prestação desta modalidade de apoio consiste no fornecimento diário de um suplemento alimentar a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico posicionados no escalão 1 do abono de família para crianças e jovens.
- O suplemento alimentar é composto por um pão do dia, fiambre natural alternado com queijo de vaca pasteurizado, manteiga e uma peça de fruta da época.

Artigo 8.º

Manuais escolares

- A prestação desta modalidade de apoio consiste na atribuição, pelo Município de Bragança, dos manuais escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico posicionados no escalão 1 do abono de família para crianças

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

e jovens ou no reembolso de 50% ou 25% aos alunos posicionados nos escalões 2 e 3, respetivamente.

2. Entende-se por manuais escolares os livros para as áreas disciplinares de frequência obrigatória e as respetivas fichas de apoio.
3. A entrega dos manuais escolares aos alunos posicionados no escalão 1 será realizada durante os meses de Setembro e Outubro de cada ano letivo.
4. O reembolso previsto no n.º 1, do presente artigo, é efetuado contra a apresentação das faturas comprovativas da despesa pelos encarregados de educação, preferencialmente até final do 1.º período letivo.

Artigo 9.º

Transportes escolares

1. A prestação desta modalidade de apoio consiste na atribuição de transporte escolar a todos os alunos que frequentam o Ensino Básico quando residam a mais de 3 ou 4 km dos estabelecimentos de ensino, com ou sem refeitório respetivamente, e sujeitos à escolaridade obrigatória, de acordo com a legislação em vigor.
2. Os alunos matriculados no Ensino Secundário, posicionados nos escalões 1 e 2 do abono de família para crianças e jovens, poderão apresentar, até 31 de agosto de cada ano, candidatura à isenção total ou à redução de 50% do custo do passe escolar, respetivamente.
3. Os alunos em situação de acolhimento institucional são posicionados no escalão 1, mediante a apresentação de documento comprovativo emitido pela entidade acolhedora.

Artigo 10.º

Determinação da participação familiar

1. Os pais e encarregados de educação participam no custo das componentes não educativas de educação pré-escolar, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

2. O custo das componentes não educativas de educação pré-escolar é o correspondente ao valor dos apoios financeiros estabelecidos no protocolo de cooperação do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar fixado por despacho conjunto anual.
3. O posicionamento das crianças num escalão de comparticipação familiar resulta da correspondência direta com o posicionamento destas no escalão do abono de família para crianças e jovens.
4. De acordo com o posicionamento nos escalões do abono de família, as crianças beneficiam das seguintes bonificações no custo da comparticipação familiar:

Escalão do Abono de Família	Refeição	Prolongamento
Escalão 1	100%	100%
Escalão 2	50%	50%
Escalão 3	25%	25%
Escalão 4	0%	0%

5.A comparticipação familiar na componente do prolongamento de horário poderá ter a redução de 50% caso, no ato de inscrição e com declaração comprovativa do agrupamento de escolas, seja requerido o prolongamento de horário somente para o período da manhã ou para o período da tarde.

Artigo 11.º

Divulgação, prazo e forma de candidatura

1. O Município de Bragança divulga a abertura do período anual para apresentação de candidaturas aos apoios de ação social escolar através de aviso afixado nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo e publicado no seu *site* oficial.
2. O Município de Bragança envia para as sedes dos agrupamentos de escolas, para os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo e

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

disponibiliza no Serviço de Educação e Ação Social e no seu *site* oficial o boletim de candidatura aos apoios de ação social escolar.

3. O boletim de candidatura, integralmente preenchido, assinado e com a confirmação da matrícula do aluno pelo estabelecimento de ensino, deverá ser entregue pelos encarregados de educação no Serviço de Educação e Ação Social do Município de Bragança até ao dia 30 de Junho de cada ano.
4. O boletim de candidatura deverá ser acompanhado da declaração de posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família a crianças e jovens, cópia do cartão de cidadão e/ou do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal da criança/aluno e do encarregado de educação e, no caso de criança/aluno transportado, documento comprovativo do local de residência.
5. Após a data limite estabelecida no n.º 4 do presente artigo, só serão aceites candidaturas aos apoios de ação social escolar de situações excecionais devidamente justificadas.

Artigo 12.º

Ações complementares

1. O Município de Bragança, em caso de dúvida, desenvolverá as diligências complementares que considerar adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar da criança/aluno, nomeadamente, através de visitas domiciliárias ou através de cruzamento de dados com outras instituições, por forma a prevenir ou corrigir situações de usufruto indevido de direito aos apoios previstos neste regulamento, bem como promover administrativamente a atribuição das condições que conferem direito aos diferentes apoios no âmbito da ação social escolar.
2. Em caso de se verificarem irregularidades referentes à candidatura, nomeadamente, falsas declarações dos candidatos, o Município de

Bragança poderá não atribuir, ou, suspender, a concessão dos apoios previstos.

Artigo 13.º

Comunicação dos resultados

1. O Município de Bragança, até ao início do ano letivo, informará os encarregados de educação, pelos meios convenientes, do resultado da candidatura aos apoios no âmbito da ação social escolar.
2. O Município de Bragança procederá ao envio das listas nominais das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, a quem foram atribuídos os apoios no âmbito da ação social escolar, para as sedes dos agrupamentos de escolas e para os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo, até ao início do ano letivo.

Artigo 14.º

Situações de exclusão

1. Serão excluídas as candidaturas que:
 - a. Não apresentem o boletim de candidatura integralmente preenchido ou não entreguem a documentação exigida;
 - b. Entreguem o processo de candidatura fora do prazo estabelecido para o efeito, salvo nas situações previstas no n.º 5, do artigo 10º; do presente regulamento;
 - c. Não seja possível apurar a situação económica do agregado familiar, devido à insuficiência de documentos, inviabilizando o estudo da situação socioeconómica;
 - d. Respeitem a crianças e alunos que não frequentem, respetivamente, estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico da rede escolar pública do concelho de Bragança;
 - e. Respeitem a crianças e alunos que não residam no Concelho de Bragança;

- f. Prestem falsas declarações, tanto por inexatidão como por omissão, no processo de candidatura.

Artigo 15.º

Prazo de reclamação

1. As reclamações deverão ser apresentadas, pelos Encarregados de Educação, no Serviço de Educação e Ação Social do Município de Bragança, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da comunicação aos encarregados de educação, pelo Município de Bragança, do resultado da candidatura aos apoios no âmbito da ação social escolar.
2. O resultado da reclamação será posteriormente comunicado aos interessados e ao estabelecimento de educação pré-escolar ou do 1.º ciclo do ensino básico respetivo.

Artigo 16.º

Cooperação e responsabilidade

1. As direções dos agrupamentos de escolas, as coordenações dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, os educadores de infância e os professores, enquanto parceiros privilegiados em matéria de educação do município e numa perspetiva de cooperação interinstitucional mútua e da boa aplicação do presente regulamento, deverão dar o devido conhecimento aos encarregados de educação das normas e procedimentos relativos à atribuição dos apoios no âmbito da ação social escolar, apoiá-los no esclarecimento de eventuais dúvidas e/ou encaminhá-los para o Serviço de Educação e Ação Social do Município de Bragança.
2. Para efeitos do exposto no ponto anterior e no n.º 1, do artigo 10.º, as direções dos agrupamentos de escolas e as coordenações dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico deverão afixar, em local de fácil acesso e visibilidade, a informação enviada pelo Serviço de Educação e Ação Social do Município de Bragança.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

3. Sempre que se verifique alguma das situações previstas no artigo 19.º, as coordenações dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico deverão informar os encarregados de educação da necessidade de cumprir o previsto nos n.ºs 1 e 5, do referido artigo, e, paralelamente, informar o Serviço de Educação e Ação Social do Município de Bragança da situação verificada.

Artigo 17.º

Situações excecionais

1. As crianças e alunos portadores de deficiência são posicionadas no 1.º escalão, mediante apresentação de documento comprovativo da atribuição de bonificação do abono de família para crianças e jovens com deficiência.
2. As crianças e alunos em situação de acolhimento institucional são posicionados no 1.º escalão, mediante a apresentação de documento comprovativo emitido pela entidade acolhedora.
3. As crianças e alunos oriundos de agregados familiares que se encontram em Portugal em situação pendente de regularização, matriculados condicionalmente, têm direito a beneficiar dos apoios de ação social escolar concedidos no âmbito do presente regulamento após análise da situação socioeconómica pelo Serviço de Educação e Ação Social do Município de Bragança.
4. Os alunos que venham transferidos de estabelecimentos de ensino de outros concelhos têm direito aos apoios de ação social escolar concedidos no âmbito e termos do presente regulamento, com exceção dos manuais escolares na situação em que os adotados pela escola que passem a frequentar não sejam os mesmos da escola de origem.

Artigo 18.º

Alteração da situação socioeconómica

Sempre que o agregado familiar das crianças e alunos abrangidos pelos apoios de ação social escolar concedidos no âmbito e termos do presente regulamento sofra

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

alteração na sua situação socioeconómica, o encarregado de educação poderá solicitar a reavaliação do processo, no Serviço de Educação e Ação Social do Município de Bragança, mediante a apresentação de requerimento e dos elementos comprovativos da alteração socioeconómica que sustentam o pedido.

Artigo 19.º

Comparticipação familiar nos períodos de interrupção das atividades educativas

Nos períodos de interrupção das atividades educativas da educação pré-escolar, definidos anualmente por despacho do Ministério da Educação e Ciência, a participação familiar nas Atividades de Animação e Apoio à Família terá uma redução na proporção do número de dias sem atividades educativas.

Artigo 20.º

Desistências e faltas

1. Em situação de desistência dos apoios de ação social escolar o encarregado de educação deve comunicar tal facto ao Serviço de Educação e Ação Social do Município de Bragança, através de formulário próprio, com a antecedência mínima de 5 dias úteis.
2. Nas modalidades de apoio refeição escolar e suplemento alimentar a desistência produz efeitos a partir da data de entrega do formulário nos serviços do município.
3. Nas Atividades de Animação e Apoio à Família, nomeadamente no prolongamento de horário, cumprido o estabelecido no n.º 1 do presente artigo, a desistência produz efeitos a partir da data requerida sendo que a redução da participação familiar na proporção do número de dias de não participação nas atividades educativas será processada no mês seguinte ao da desistência.
4. Em situação de falta às Atividades de Animação e Apoio à Família, nomeadamente no prolongamento de horário, por período superior a cinco dias úteis, a participação familiar terá uma redução na proporção do número de dias de falta.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

5. Para usufruir do previsto no número anterior, o encarregado de educação deverá comunicar ao Serviço de Educação e Ação Social do Município de Bragança, o número de faltas verificadas, através da entrega de formulário próprio assinado e confirmado pelo estabelecimento de ensino, tendo como prazo limite o final do mês em que ocorrerem.

Artigo 21.º

Procedimento de pagamento

1. A comparticipação dos pais e encarregados de educação no custo das componentes não educativas de educação pré-escolar e no custo das refeições escolares é paga através da Rede de Caixas Multibanco, após receção da fatura mensal onde consta a necessária referência, Débito Direto ou na Tesouraria Municipal.
2. O pagamento deverá ser efetuado até ao penúltimo dia útil do mês da emissão da fatura.
3. Quando se verifique o não pagamento de duas faturas da comparticipação familiar nos prazos estabelecidos, a criança ou aluno não poderá continuar a usufruir dos apoios de ação social escolar até que a situação seja regularizada, devendo o Município de Bragança notificar os pais e encarregados de educação dessa situação nos termos legais.

Artigo 22.º

Disposições finais

1. O Município de Bragança disponibiliza no Serviço de Educação e Ação Social e no seu *site* oficial todos os formulários necessários à aplicação do presente regulamento.
2. As dúvidas e casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Bragança.

Artigo 23.º

Norma revogatória

anteriormente em vigor, aprovado na quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança realizada em 07 de Setembro de 2009.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República e no *site* institucional do Município de Bragança.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Revisão do Regulamento Municipal de Apoios de Ação Social Escolar, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos propostos”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 23 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

----- **Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e setenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e três membros presentes.**

----- **Fez declaração de voto** o Membro Francisco Pinheiro.

PONTO 4.2.10 – Projeto de Regulamento Municipal sobre a Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais no Concelho de Bragança.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“I – CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes,

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE A POSSE, CIRCULAÇÃO, DETENÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS NO CONCELHO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Médica Veterinária deste Município em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

“Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 25 de maio de 2015, o Projeto de Regulamento Municipal sobre a Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais no Concelho de Bragança, foi submetido a consulta pública, conforme Aviso n.º 6680, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 16 de junho de 2015 e disponibilizado no *site* institucional do Município de Bragança www.cm-braganca.pt/, para efeitos de recolha de sugestões, bem como, submetido à audição da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana e das Juntas de Freguesias do Concelho, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Decorrido o período de 30 dias úteis, cujo prazo terminou no dia 28 de julho de 2015, para recolha de sugestões e audição das referidas entidades, foram ponderados os contributos recebidos, tendo resultado numa melhoria do articulado do Regulamento.

Nestes termos, propõe-se para aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, o Projeto de Regulamento Municipal sobre a Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais no Concelho de Bragança, em anexo, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Projeto de Regulamento Municipal, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 23 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo V

Projeto de Regulamento Municipal sobre a Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais no Concelho de Bragança”

-----**Solicitaram esclarecimentos** os membros António Morais e Francisco Pinheiro.

-----**Fizeram intervenção** os membros Francisco Pinheiro, Pedro rego, António Pires, Nuno Diz, Jorge Laranjinha, Henrique Ferreira e Júlio Carvalho.....

-----**Após análise e discussão, entendeu-se que o Regulamento, nalguns pontos, não se adequava ao meio rural, tendo o Sr. Presidente da Câmara pedido que se retirasse a proposta, a fim de ser revisto o Regulamento. Informou que a nova versão seria enviada aos Srs. Presidentes de Junta, para analisarem e darem os seus contributos, para que não suscitasse dúvidas a ninguém.....**

PROLONGAMENTO DOS TRABALHOS – (n.º 2 do artigo 20.º do Regimento da AM) – Deliberado, por maioria qualificada, com zero votos contra, um voto de abstenção e setenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e três membros presentes.

-----**Não houve declarações de voto.....**

PONTO 4.3 - DISCUSSÃO E TOMADA DE CONHECIMENTO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:.....

PONTO 4.3.1 a) – Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela”: Rotary Clube/Universidade Sénior de Bragança e Associação “Atrium-Grupo Cénico de Bragança”

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTAS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, elaboradas pela Unidade de Administração Geral:

1. **Rotary Clube/Universidade Sénior de Bragança**, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 05 de outubro, das 14h30 às 16h30, e dia 16 de Janeiro de 2016, todo o dia, para realização da Sessão Solene de Abertura das Aulas”. e a Celebração do 10.º Aniversário da Universidade, bem como a isenção de taxas no valor de 158,33€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

2. **Associação “ATRIUM-GRUPO CÉNICO DE BRAGANÇA”**, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para as segundas e quintas-feiras, desde o dia 21 de setembro a 31 de dezembro de 2015, das 21:00 horas às 22:30 horas, para realização de ensaios de peças de teatro, bem como a isenção do pagamento das taxas no valor de 2 043,90€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as seguintes isenções do pagamento de taxas:

Ao Rotary Clube/Universidade Sénior de Bragança, no valor de 158,33€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

À Associação “ATRIUM-GRUPO CÉNICO DE BRAGANÇA”, no valor de 2 043,90€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade aprovar as referidas propostas, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de outubro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.1 b) – Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela” - Clube de Pessoal da EDP, Núcleo de Internos da Sociedade Portuguesa de Hipertensão, Santa Casa da Misericórdia de Bragança...

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTAS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, elaboradas pela Unidade de Administração Geral:

1. Clube do Pessoal da EDP, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 12 de dezembro, das 13h00 às 18h00, para realização da “Festa Anual de Natal, dos filhos dos funcionários da EDP”, bem como a isenção de taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

2. Núcleo de Internos da Sociedade Portuguesa de Hipertensão, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para a manhã do dia 31 de outubro de 2015, para realização de uma sessão de esclarecimentos sobre a patologia “hipertensão arterial”, bem como a isenção do pagamento das taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança;

3. Santa Casa da Misericórdia de Bragança, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 27 de outubro, das 14h00 às 18h00, para a realização de um seminário sobre a Temática da Saúde Mental, bem como a isenção do pagamento das taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as seguintes isenções do pagamento de taxas:

Ao Clube do Pessoal da EDP, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Ao Núcleo de Internos da Sociedade Portuguesa de Hipertensão, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

À Santa Casa da Misericórdia de Bragança, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas propostas, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.1 c) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do auditório Paulo Quintela – Federação Distrital de Bragança do Partido Socialista.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA - Federação Distrital de Bragança do Partido Socialista – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“A Federação Distrital de Bragança do Partido Socialista, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 20 de Novembro, das 20h30 às 23h30, para realização de uma iniciativa do Partido Socialista, bem como a isenção de taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Sr. Presidente de 30 de abril de 2015, por despacho do Sr. Presidente foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Federação Distrital de Bragança do Partido Socialista, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Despacho do Sr. Presidente de 19.11.2015: Autorizo. Agendar para Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 23 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.2 – Pedido de entrada gratuita no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais: Clube Goldwing Portugal.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de outubro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS - Clube Goldwing Portugal

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“O Clube Goldwing Portugal está a organizar o Encontro de Outono, em Bragança, nos dias 23 a 25 de outubro de 2015. Esta Associação com sede em

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Alcobaça, tem por objeto promover o mototurismo, a difusão da mota Goldwing, bem como a defesa dos interesses dos sócios enquanto utilizadores deste tipo de motos, promovendo a obtenção de peças e acessórios, a obtenção de informações de carácter técnico e assegurar a resolução de todas as questões com aquelas relacionadas.

Assim, de acordo com o pedido, do Clube Goldwing Portugal é solicitado autorização para que o acesso seja gratuito para cerca de 30 participantes, no dia 24 de outubro de 2015, ao Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

Em Sessão Ordinária de 26 de novembro de 2014, a Assembleia Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100 000,00€, como limite total à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2015.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, de acordo com previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se para aprovação a isenção do pagamento das taxas de visita ao Clube Goldwing Portugal, sendo o valor da receita cessante de 30,00€.

A isenção proposta enquadra-se no capítulo IV – Utilização de Instalações Desportivas, Culturais, de Recreio e Outras do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de outubro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.3 a) - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira - Associação Nacional de Desporto.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de outubro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA - Associação Nacional de Desporto – Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Associação Nacional de Desporto – Paralisia Cerebral, vem apresentar uma proposta no âmbito do projeto *Semear o Boccia Sénior*, no sentido de colmatar as necessidades de formação de recursos humanos na área.

Desta forma pretendem dar uma formação dirigida aos técnicos de educação física e desporto abrangendo todo o distrito de Bragança (10 autarquias).

Solicitam para o efeito a utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira e o gabinete de apoio para o dia 22 de Setembro das 9h às 18h (terça feira).

Solicitam ainda a isenção do pagamento das respetivas taxas de utilização.

O equipamento está disponível de acordo com o horário proposto.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 26 de Novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º.73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Associação Nacional de Desporto.- Paralisia Cerebral (PCAND), no valor de 14,99€/h x 8 horas = 119,92€, nos termos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança, considerando que a referida formação é uma mais valia para os munícipes e gratuita para todos os formandos.”

Despacho de 21.09.2015: “Autorizo a utilização do pavilhão. Autorizo a isenção de taxas. Agendar para Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de outubro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.3 b) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira - Associação Desportiva e Cultural e Recreativa Estrelas Brigantinas.....

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de outubro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA - Associação Desportiva e Cultural e Recreativa Estrelas Brigantinas - Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Estrelas Brigantinas, solicita a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira para o dia 27 de Setembro das 9h às 18h no âmbito da realização do Torneio de Abertura da Época Desportiva 2015/16.

Solicitam ainda a isenção das taxas de utilização.

O equipamento está disponível de acordo com o horário proposto.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 26 de Novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Estrelas Brigantinas., no valor de 14,99€/h x 8 horas = 119,92€, uma vez que o referido evento fomenta a formação dos jovens atletas brigantinos e de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Despacho de 25.09.2015: “Autorizo a utilização do pavilhão. Autorizo a isenção de taxas. Agendar para Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de outubro de 2015.”

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.3 c) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira - Guarda Nacional Republicana.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:.....

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA - Guarda Nacional Republicana

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“O Comando da Guarda Nacional Republicana de Bragança, vem solicitar a cedência do Pavilhão Municipal, Arnaldo Pereira, às 6.ªs feiras das 10h00 as 12h00 no âmbito dos treinos de preparação e manutenção dos militares da entidade.

O equipamento está disponível.

Solicitam ainda a isenção do pagamento das taxas de utilização do equipamento, no âmbito da colaboração e cooperação em todas as iniciativas promovidas pelo município, nomeadamente no Programa Bragança Saudável, Bragança Solidária (Passeios de BTT noturno e diurno, caminhadas cidadinas temáticas, dia do desporto).

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Mais se informa que na Época Desportiva 2014/15 foi autorizada a referida isenção.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 26 de Novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se a isenção do pagamento de taxas ao Comando da Guarda Nacional Republicana de Bragança, no valor de 14,99€/h x 80 horas = 1.199,20€, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Despacho de 10.10.2015: “Autorizo a cedência de instalações. Agendar para Reunião de Câmara, para deliberação da isenção do pagamento das respetivas taxas.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.3 d) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira - Associação de Futebol de Bragança.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA - Associação de Futebol de Bragança – Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Associação de Futebol de Bragança vem solicitar a cedência do Pavilhão Municipal, Arnaldo Pereira, no âmbito da realização de estágio de preparação da seleção nacional de futsal sub -21 para os dias:

05 de outubro

Tarde: 17:00h às 19:00h

06 de outubro

Manhã:10:00h às 13:00h

Tarde: 18:00h às 21:30h (jogo: Portugal – Andorra)

07 de outubro

Manhã: 10:00h às 12:00h

Informa-se que o Pavilhão Municipal, no dia 5 de Outubro não está disponível, no âmbito da arrumação do equipamento devido às Eleições Legislativas 2015.

Nos dias 6 e 7 de outubro a cedência do equipamento está em conformidade com o requerimento.

A cedência do espaço não acarreta custo para o município uma vez que os períodos em causa são dentro do horário de funcionamento.

Considerando a divulgação da modalidade, captação de atletas e da formação dos jovens brigantinos, solicitam ainda a isenção do pagamento das taxas de utilização do equipamento, no valor de 14,99€/h x 9 horas = 134,91€.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Municipal, em sessão de 26 de Novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe a isenção do pagamento de taxas à Associação de Futebol de Bragança, no valor total de 134,91€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Sr. Presidente praticou o ato, ao abrigo da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando este sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se, para ratificação, da Câmara Municipal, o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente.”

Despacho de 01.10.2015: “Autorizo a cedência do Pavilhão Municipal, com isenção do pagamento das respetivas taxas. Agendar para Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal. “

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- **Tomado conhecimento**

PONTO 4.3.4 a) – Proposta de Redução de 50% do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Escola de Nataçao de Bragança.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de outubro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE REDUÇÃO DE 50% DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - Escola de Natação de Bragança – Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta- elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Escola de Natação de Bragança (ENB), associação sem fins lucrativos, que se destina à promoção e fomento da prática de natação federada, solicita a cedência da Piscina Municipal no período de 1 de outubro de 2014 a 30 de junho de 2015, com um total de seis horas semanais com o seguinte horário:

Segunda-feira - 18:00 – 20:00 (2 pistas)

Terça-feira - 19:00 – 20:00 (2 pistas)

Quarta-feira - 19:00 – 20:00 (2 pistas)

Quinta-feira - 19:00 – 20:00 (2 pistas)

Sexta-feira - 19:00 – 20:00 (2 pistas)

Neste horário a Piscina Municipal esta disponível, não causando qualquer constrangimento ao normal funcionamento do equipamento.

As isenções (total ou parcial) propostas enquadram-se no previsto no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais - Capítulo III, artigo 10.º, n.º 2, alínea c), ou seja, podem beneficiar de isenção ou de redução as associações religiosas, culturais desportivas, profissionais ou recreativas

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários, e aplicar-se-ão por um período de 9 meses sendo que, findo este prazo e mediante novo pedido formalizado.

De acordo com o solicitado e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, informa-se que a estimativa da isenção em 50%, resulta num pagamento de 1.896,18 €, conforme consta no quadro seguinte:

Requerente	Redução	Utilização Clubes/Associações mínimo de 10 pessoa por hora	Total da prestação do serviço	Total da isenção para o período de utilização (outubro 2014 a junho 2015)	Total pago para o período de utilização (outubro 2014 a junho 2015)
ENB	50%	18,59€	3.792,36 €	1.896,18 €	1.896,18 €
Total				1.896,18 €	1.896,18 €

Em sessão realizada no dia 26 de novembro de 2014 a Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2015.

Por conseguinte, é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a redução em 50% do valor das taxas, à Escola de Natação de Bragança (ENB), que se traduz no pagamento de 1.896,18 €.

Despacho de 30.09.2014: “Agendar para Reunião de Câmara para deliberação.”

Relativamente ao atraso do agendamento deste processo informa-se que ocorreu um problema técnico que originou a ocultação desta informação, razão pela

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

qual, consta agora desta ordem de trabalhos.

Mais se informa que a Unidade de Desporto e Juventude teve conhecimento do presente pedido de isenção de taxas através de contacto telefónico realizado à data.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de outubro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.4 b) – Proposta de Redução de 50% do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Escola de Natação de Bragança.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE REDUÇÃO DE 50% DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - Escola de Natação de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Escola de Natação de Bragança solicita autorização para redução de 50% das taxas de utilização e ocupação da piscina municipal, para a época

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

desportiva 2015/2016, no horário abaixo discriminado. Podem beneficiar de isenção e redução das taxas e outras receitas municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Mapa de ocupação

Período	Frequência diária na piscina municipal (2.ª.feira- 2h30 e de 3.ª a 6.ª -1 h00) = 6,30 horas semanais
2.ª feira	17h30 às 20h00
3.ª feira	19h00 às 20h00
4.ª feira	19h00 às 20h00
5.ª feira	19h00 às 20h00
6.ª feira	19h00 às 20h00
TOTAL	6h30 semanais

Informa-se ainda que a entidade acima indicada, dinamiza o desporto e a prática de natação nas camadas jovens e de formação, tendo 27 jovens em competição.

Esta redução tem sido aplicada em anos anteriores.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 26 de Novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a redução de 50% do pagamento de taxas à Escola de Natação de Bragança, no valor de 18,59€/h x 6h30 semanais x 32 semanas = 3.747,44 € - 50% de redução = 1.873,90€.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 23 de novembro de 2015.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.5 – Proposta de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira e Pavilhão da Bancada aos clubes e associações para a Época 2015/2016.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DE 50% DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA E PAVILHÃO DA BANCADA - Clubes e Associações para a Época Desportiva 2015/2016

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Os clubes e as associações desportivas de Bragança, a seguir indicados, vêm solicitar autorização para utilização do Pavilhão Municipal, Arnaldo Pereira e Pavilhão da Bancada, para a Época Desportiva 2015/2016, bem com a redução de 50% do pagamento das respetivas taxas:

1. Clube Académico de Bragança (17:30h semanais)
2. Pioneiros Futsal Clube de Bragança (18:00h semanais)
3. Ginásio Clube de Bragança (01:00h semanal)
4. Escola de Futsal Arnaldo Pereira (05:30h semanais)
5. Escola de Futebol Crescer (05:00h semanais)

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

6. Associação Desportiva recreativa e Cultural Estrelas Brigantinas (02:00h semanais)

7. Grupo Desportivo de Bragança (02:00h semanais)

Considerando que os clubes e as associações acima designadas, dinamizam o desporto e a prática de atividade física nas camadas jovens e fomentam a formação dos jovens atletas brigantinos para estilos de vida saudáveis;

Considerando que as associações desportivas, podem beneficiar de isenção ou redução do pagamento de taxas, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 26 de Novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º.73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do já citado Regulamento, a redução de 50% do valor das taxas, que corresponde ao pagamento de 12 996,33€ (14,99€/h x 51h semanais x 34 semanas = 25.992,66€ - 50% de redução = 12.996,33€).

Esta redução tem sido aplicada em anos anteriores aos clubes e às associações supracitados.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal. “

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de novembro de 2015.”

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- Tomado conhecimento -----

PONTO 4.3.6 – Proposta de isenção do pagamento da taxa pela utilização da Sala de Espectáculos do Teatro Municipal de Bragança – Associação Cultural Plano Criativo.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA SALA DE ESPETÁCULOS DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Associação Cultural Plano Criativo - Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“ A Associação Cultural – Plano Criativo, na sua missão de serviço à comunidade pretende realizar um concerto solidário, no dia 25 de outubro, na Sala de Espetáculos do Teatro Municipal de Bragança, para angariação de fundos para apoio aos refugiados Sírios, pelo que solicita a cedência daquele equipamento cultural e a isenção do pagamento das respetivas taxas de utilização.

A competência para autorizar a cedência do equipamento é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme delegação de competências delegada em Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2013.

Considerando que a Associação Cultural – Plano Criativo, reúne as condições previstas na alínea c), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que, atendendo ao cariz social e solidário do evento, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 1.404,06€.

Em Sessão Ordinária de 26 de novembro de 2014, a Assembleia Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100 000,00€, como limite total à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2015.

Mais se propõe que seja autorizada a cedência de utilização da Sala de Espetáculos, a isenção do pagamento das respetivas taxas de utilização, e que comunicado ao requerente a necessidade de fazer diretamente a gestão dos lugares e do ingresso no espetáculo.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se ainda que, ao abrigo da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente pratique o presente ato, ficando este sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Despacho do Sr. Presidente de 21/10/2015: “Autorizo a cedência de instalações. Autorizo a isenção do pagamento de taxas. Agendar para a próxima Reunião de Câmara para efeitos de ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal. “

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier “

----- **Tomado conhecimento**

PONTO 4.3.7 a) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Estádio Municipal - Escola de Futebol Crescer.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - Escola de Futebol Crescer - Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Escola Futebol Crescer, solicita a cedência do Estádio Municipal, para o dia 17 de outubro, para a realização do Convívio entre Clubes/Escolas de Futebol – CRESCER/BRAGANÇA 2015, bem como, a isenção do pagamento das taxas no valor de 57,98€ (7,73€ X 7.5 horas) ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

O equipamento está disponível.

Solicita ainda os Serviços Municipais para transportar 2 pares de balizas de futebol do campo do CEE para o Estádio e 14 sacos de areia para segurar as balizas, bem com a colocação de 40 grades.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Escola Futebol Crescer, no valor de 57,98€, de acordo com o disposto da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.”

Despacho de 10.10.2015: “Autorizo a cedência e toda logística associada ao evento. Autorizo a isenção do pagamento de taxas. Agendar para RC para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.7 b) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Estádio Municipal – Associação de Futebol de Bragança.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL – Associação de Futebol de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

“A Associação de Futebol de Bragança – Arbitragem, na sequência do requerimento da cedência das instalações desportivas, vem solicitar a isenção do pagamento de taxas de utilização do Estádio Municipal, no âmbito da colaboração e cooperação em todas as iniciativas promovidas pelo município e da formação da equipa de arbitragem.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 26 de Novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Associação de Futebol de Bragança, no valor de 10,31€/h x 2 horas semanais x 38 semanas = 783,56€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Despacho de 10.11.2015: “1- Autorizo a cedência do equipamento no horário pretendido”. “2 - Agendar para Reunião de Câmara para deliberação da isenção do pagamento de taxas.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 23 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.8 – Dinamização do Comércio Tradicional na época natalícia.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e quinze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO TRADICIONAL NA ÉPOCA NATALÍCIA 2015

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“No âmbito do projeto “Bragança, Terra Natal e de Sonhos”, a implementar entre 01 de dezembro de 2015 e 06 de janeiro de 2016, e com o objetivo de promover as compras no comércio tradicional e dinamizar a economia local, nomeadamente no Centro Histórico, atraindo mais turistas, numa época especialmente marcada por sentimentos de união, amor, solidariedade, confraternização e esperança num futuro melhor; e

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, propõe-se:

1. Isentar de pagamento de taxa, nas duas primeiras horas, durante o mês de dezembro, nos Parques Subterrâneos da Praça Camões e da Praça Cavaleiro de Ferreira, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal, ao abrigo do estabelecido no artigo 16.º, n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Não sendo possível prever, nesta data, o valor da isenção a atribuir, após o dia 31 de dezembro de 2015, será presente o valor apurado.

2. Alteração ao Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais durante o mês de dezembro, até às 22h00, de segunda-feira a domingo, e horário

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

livre na noite de 31 de dezembro (passagem de ano) para os estabelecimentos de restauração e bebidas, ao abrigo do artigo 6º (especialidades), ponto 4, do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a isenção do pagamento de taxa, nas duas primeiras horas, durante o mês de dezembro, nos Parques Subterrâneos da Praça Camões e da Praça Cavaleiro de Ferreira, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a alteração ao Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais durante o mês de dezembro, até às 22h00, de segunda-feira a domingo, e horário livre na noite de 31 de dezembro (passagem de ano) para os estabelecimentos de restauração e bebidas.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de novembro de 2015.”

----- **Fez intervenção** a membro Maria Amparo Alves.....

----- **Tomado conhecimento.**

PONTO 4.3.9 – Proposta de isenção parcial do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal – emissão/renovação do cartão de munícipe.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes,

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – Emissão/Renovação do Cartão de Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude foi presente a seguinte informação:

“Deram entrada nos serviços municipais requerimentos a solicitar a emissão/renovação do cartão de múncipe para utilização da piscina municipal. Estes foram analisados pelos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia conjuntamente com o Chefe da Unidade de Desporto e Juventude para apuramento, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º, do Regulamento do Cartão do Múncipe do Concelho de Bragança, do direito a beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento do valor das taxas correspondentes à utilização dos serviços prestados no equipamento mencionado.

Os benefícios outorgados pelo cartão de múncipe só são aplicados posteriormente à análise das declarações e comprovativos imprescindíveis para a atribuição dos escalões A e B, conforme prevê o n.º 2, do artigo 5.º, do referido Regulamento, aplicados meramente a um dos regimes: A) Regime Livre ou B) Classes Orientadas.

As isenções (total ou parcial) propostas enquadram-se no previsto no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais - Capítulo III, artigo 10.º, n.º 2, alínea f), ou seja, podem beneficiar de isenção ou de redução as pessoas de comprovada insuficiência económica e aplicar-se-ão para o período que consta do quadro infra sendo que, findo este prazo e mediante novo pedido formalizado nos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia, reavaliar-se-ão as condições socioeconómicas dos requerentes.

Assim e face ao que antecede procedeu-se à análise da situação socioeconómica dos requerentes.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Para os requerentes em apreço, no exercício económico de 2015 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais ou parciais a conceder é no valor de 332,71 €, conforme consta no quadro em anexo.

Em sessão realizada no dia 26 de novembro de 2014 a Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2015.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal. “

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 23 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.10 – Proposta de isenção do pagamento de taxas à Associação dos Estudantes Africanos, pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira e Pavilhão da Bancada, para a realização do “xx Encontro de Estudantes Cabo-Verdianos em Portugal”.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES AFRICANOS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA E PAVILHÃO DA BANCADA, PARA A REALIZAÇÃO DO “XX ENCONTRO DE ESTUDANTES CABO-VERDIANOS EM PORTUGAL”

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Associação de Estudantes Africanos de Bragança vem solicitar a cedência dos Pavilhões Municipais, no âmbito da realização do “XX Encontro de Estudantes Africanos”, a levar a efeito no próximo dia 5 de Dezembro.

Dia 5/12, Sábado, das 9h às 12h no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira e Pavilhão da Bancada e das 14h às 20h no Pavilhão da Bancada;

Solicitam ainda a isenção do pagamento das referidas taxas de utilização.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 26 de Novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Associação de Estudantes Africanos, no valor de 14,99€/h x 12 horas = 179,88€, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

artigo 10.º Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 23 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.11 - Proposta de redução de 50% do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal para a época 2015/2016 - clubes e associações. ...

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE REDUÇÃO DE 50% DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL PARA A ÉPOCA 2015/2016 - Clubes e Associações

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“As entidades abaixo elencadas solicitam autorização para redução de 50% das taxas de utilização e ocupação da piscina municipal. Podem beneficiar de isenção e redução das taxas e outras receitas municipais, ao abrigo do disposto na

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Entidades a usufruir dos equipamentos de acordo com os requerimentos:

Instituição	Dias da semana	Hora/ Período	Período
Escola Miguel Torga	4ªfeira	15h00 às 16h30	Dez/ 2015 Junho 2016
Santo Condestável	2ªfeira	10h00 às 11h00	Dez/ 2015 Junho 2016
Cáritas Diocesana	3ªfeira 5ªfeira	10h00 às 11h00 10h00 às 11h00	Dez/ 2015 Junho 2016
Santos Mártires	3ªfeira	15h00 às 16h00	Dez/ 2015 Junho 2016
Casa Trabalho Dr Oliv Salazar	4ªfeira	16h00 às 17h00	Dez/ 2015 Junho 2016
Obra Social Padre Miguel	3ªfeira 6ªfeira	11h00 às 12h00 10h00 às 11h00	Dez/ 2015 Junho 2016
Associação Socorros Mútuos	6ªfeira	10h00 às 11h00	Dez/ 2015 Junho 2016
Escola superior de Educação	2ªfeira 3ªfeira 4ªfeira	9h00 às 12h00 9h00 às 12h00 9h00 às 12h00	Dez/ 2015 Junho 2016
S. Bento e S. Francisco	4ªfeira	10h00 às 11h00 duas vezes por mês	Dez/ 2015 Junho 2016
ULSN	5ªfeira	10h00 às 11h00	Dez/ 2015 Junho 2016

Informa-se que as entidades acima indicadas dinamizam o desporto e a prática de natação nas camadas jovens e de formação. Esta redução tem sido aplicada em anos anteriores.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 26 de Novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a redução de 50% do pagamento de taxas às entidades supracitados., no valor de 18,59€/h x 21h semanais x 32 semanas =12.492,48 € - 50% de redução = 6.246,24€.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 23 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- Tomado conhecimento

PONTO 4.3.12 - Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark – Documentos Previsionais para o ano de 2016.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ I CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de novembro do ano de dois mil e quinze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRIGANTIA ECOPARK – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2016

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são presentes para conhecimento os documentos previsionais para o ano de 2016 enviados pela sociedade Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark, em observância pelo estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam remetidos à Assembleia Municipal em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Sr. Presidente apresentou sumariamente os documentos previsionais para o ano de 2016 enviados pela sociedade Associação para o Desenvolvimento do

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Brigantia Ecopark, tecendo algumas considerações, nomeadamente sobre os Fundos Comunitários, e sobre a necessidade futura da contração de um empréstimo.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“O Brigantia EcoPark tem sido apresentado com o objetivo de instalar empresas de base tecnológica, centros de investigação e do ensino superior.

Durante o nosso mandato temos feito várias questões sobre o Brigantia EcoPark, preocupados com a sua sustentabilidade mas também com a capacidade de atrair empresas para o seu espaço, mantendo alta a expectativa que temos sobre esta infraestrutura. Preocupa-nos ainda o empréstimo anunciado de 600mil euros. O documento apresentado é eminentemente técnico.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de novembro de 2015.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

II – ANEXO VI

Plano de Atividades e Orçamento 2016”

----- Tomado conhecimento.

PRESENÇAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENÇAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Primeiro Secretário – João Adriano Rodrigues
Segunda Secretária – Susana Andrea Ferreira Taveira

2-RESTANTES MEMBROS

Amândio dos Anjos Gomes
Anabela Pires Antunes dos Anjos
António Eduardo Fernandes Malhão
António Manuel Pereira
Filipe Osório Caldas
Isabel Maria Lopes
Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira
Júlio da Costa Carvalho
Maria Cristina Ramos Raposo Preto
Maria de Fátima Basílio Pereira Prada *
Maria do Amparo Mendes Alves
Maria Gracinda O. C. Gouveia Amaro
Maria Madalena Morais Morgado
Martinho Eduardo Nascimento
Rui Fernando Rodrigues Correia
Susana Maria Pinho Costa *
Vasco Augusto Pilão Cadavez

PARTIDO SOCIALISTA

Alcídio Augusto Castanheira
Ana Maria Ferreira Brás
Armindo Augusto Lopes *
Bruno Viriato Costa Veloso
Francisco Manuel Esteves Marcos
Luís Carlos Magalhães Pires
Jorge Humberto L.M. Sampaio
Maria Aurora Correia *
Maria Celina da Silva Paula
Maria de Fátima Renovato Veloso
Pedro José Rego *

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

Amâncio José Catarino Ferreira
Henrique da Costa Ferreira
Jorge Manuel Xavier Laranjinha
Manuel Agostinho Pires Diz *
Maria Isabel Barreiro
Normando dos Santos Lima *

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

António Alberto Vaz Pereira Morais

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/ PARTIDO POPULAR

Francisco Luís Pires Pinheiro

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Alfaião	António Manuel Teixeira Batista
UF- Aveleda / Rio de Onor	José Carlos Fernandes Valente
Babe	Alberto Manuel de Sousa Pais
Baçal	Luís Filipe Pires Carvalho
Carragosa	Jorge Augusto Ala
UF – Castrelos / Carrazedo	César Luís Gonçalves
Castro Avelas	José Vicente Fernandes
Coelhoso	Paulo Manuel Almeida da Veiga
Donai	Luís Aníbal Rodrigues Martins
Espinhosela	Telmo Ramiro Prada Afonso
França	Carlos Manuel Afonso da Silva
Gimonde	António Manuel Choupina Assares
Gondesende	Augusto David Afonso Pires
Gostei	Rui Manuel da Costa Gonçalves
Grijó de Parada	Maria Helena Santos Branco
UF- Izedal/ Calvelhe/Pard.Nova	Luís Filipe Pires Fernandes
Macedo Mato	Manuel Augusto Crisóstomo
Mós	Anabela Afonso Pereira Rodrigues

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Outeiro	César Gustavo Garrido
UF-Parada/Failde	António Manuel Afonso Pires
Parâmio	Nuno Miguel Martins Diz
Pinela	Alex Olivier Alves Rodrigues
Quintanilha	José Carlos Rodrigues Fernandes
Quintela de Lampaças	Miguel Francisco Pinto
Rabal	Jaime Rodrigues Loureiro
UF –Rebordainhos/ Pombares	José Jorge Martins Caminha
Rebordãos	Adriano Augusto Correia Rodrigues **
UF -Rio Frio/Milhão	Adriano Augusto Ferreira
Salsas	Pedro Miguel Ramos Zoio
Samil	Telmo Ricardo Alves Malhão
Santa Comba de Rossas	Elídio Alexandre Morais
UF- S.Julião Palácios/Deilão	Altino Francisco Pereira Pires
São Pedro Serracenos	Humberto José dos Santos
UF – Sé/Santa Maria/Meixedo	José Júlio Vaz Pires
Sendas	Dinis Augusto Dias Pinela
Serapicos	Rui Fernando Pires Caetano
Sortes	António João Pires
Zoio	Hélder Jorge dos Santos

* - Membro Suplente

** - Substituto

FALTAS

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.

Cristina Maria Rodrigues Afonso *

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Coelhoso	Paulo Manuel Almeida da Veiga
Quintanilha	José Carlos Rodrigues Fernandes

B - CÂMARA:

PRESENCAS

Presidente - Hernâni Dinis Venâncio Dias
Vereadores: Vítor Prada Pereira
Paulo Jorge Almendra Xavier
Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo
André Filipe Morais Pinto Novo
Gilberto José Araújo Baptista

----- Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 09 de dezembro de 2015.

ML

Certidão Geral – Quinta Sessão Ordinária/2015 da Assembleia Municipal, realizada em 30 de novembro.